

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 133, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 650/2022
OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.174, de 27 de agosto de 2019, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;



* C D 2 2 6 4 0 6 6 7 9 4 0 *

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;
 13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;
 14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;
 15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;
 16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;
 17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;
 18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;
 19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;
 20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;
 21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;
 22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;
 23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;
 24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;
 25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;
 26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;
 27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;
 28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;
 29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;



3

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



EM nº 01098/2019 MCTIC

Brasília, 9 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.031044/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, inscrita no CNPJ sob nº 18.586.129/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unistalda, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27885/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 08/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.174/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no DOU de 28/08/2019.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2019 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 275

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 4.174/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.031044/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, CNPJ nº 18.586.129/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, na localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 38108/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 01250.031044/2018-30.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/10/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4720412** e o código CRC **0157B0EE**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.031044/2018-30
Interessado:	Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	18.586.129/0001-99
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Unistalda
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 30/08/2019, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4582794** e o código CRC **OBAA7E53**.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 4582794

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA					
Nome Fantasia:	UNISTALDA CAMPEIRA			CNPJ:	18.586.129/0001-99	
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Nome do representante legal:	ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):						

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): GGº MM' SS'	Latitude:	29º (S)	02'	59"		
	Longitude:	55º W	08 '	39"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 04/06/18 às 15:00 horas
 Assinatura: Ponceiro

integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA			
Cargo:	PRESIDENTE-DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	567201204126
RG:	8038159789	Órgão Emissor:		CPF:	482.861.410-91
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO				
Município:	UNISTALDA		UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	031978570469
RG:	5026775501	Órgão Emissor:	SSP/PC RS	CPF:	378.660.870-91
Endereço:	RUA RINCÃO DA NATIVIDADE, 10, CENTRO				
Município:	UNISTALDA		UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:		ALDORETE SENHORINHO MARTINS			
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	042018480400
RG:	7017957213	Órgão Emissor:	SSP/PC RS	CPF:	317.887.340-68
Endereço:	PROTÁSIO NÊNE, 7225, CENTRO				
Município:	UNISTALDA		UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

2018 - ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua José Ribeiro, número 498, Centro.

§ 1º – A Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

§ 2º - Por localizar-se em Faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

§ 3º A Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira terá por finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme preceitua a legislação brasileira.

Art. 2º- A Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira terá como atividade econômica principal "atividades associativas não especificadas" bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) executar serviço de radiodifusão comunitária;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar-serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos

Lúcia
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2ª Substituta

Éldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602



EM BRANCO

abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Serão admitidos gratuitamente como associados todas pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município, devendo essas se comprometerem a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos – Formada por aqueles que de alguma forma participem com contribuições financeiras (doações) ou das mais diversas atividades sociais e culturais da Associação.
- III - Honorários – Formada por aqueles associados que prestem relevante contribuição (de qualquer natureza) a Associação.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) será garantido o direito aos associados pessoas físicas em votar e serem votadas para os cargos de direção, bem como aos associados pessoas jurídicas o direito a votarem nos cargos diretivos;
- b) Deverá o associado cumprir este estatuto em suas determinações e agir de forma a contribuir positivamente em todas suas formas para a manutenção da entidade em suas necessidades;
- c) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênio.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa e grau de recurso ao associado em questão, conforme determina a legislação civil Brasileira.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado

Lia
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta
0000-1-00105/0014

Éldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602

**2º TABELIONATO DE SANTIAGO**

RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada



Martins
AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Santiago, 22 de maio de 2018
Miria Dorneles Martins - Escrevente Autorizada
Embl: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0550.01.1800004.01198

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

afixado na sede da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

§ 4º - A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11 - A Diretoria da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo permitida apenas uma recondução (reeleição) após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - A Diretoria da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do art. 10.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º Os dirigentes e conselheiros comunitários não poderão: Ser suplente, nem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; Exercer cargo ou função em direção de partido político de qualquer esfera; Ser dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; Exercer cargos de sacerdócio ou de dignidade e/ou autoridade eclesiástica; Possuírem em metade de suas composições (diretoria e conselho), relação parental entre si em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.

Art. 12 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o

Lia
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta

Éldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602



EM BRANCO

patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

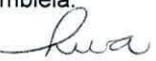
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17- A receita da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.


REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta



Éldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602





EM BRANCO

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

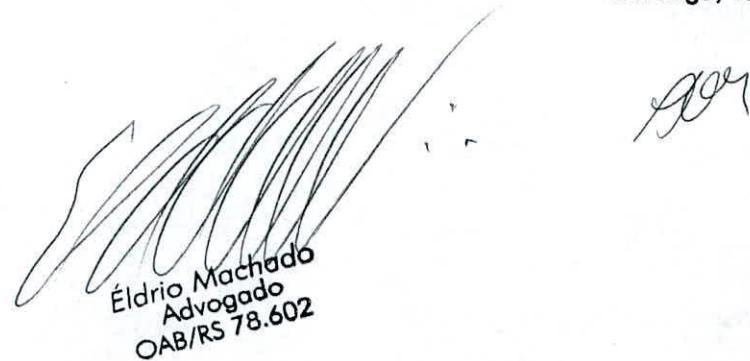
Art.20 - Em consonância ao estrito atendimento deste Estatuto Social às seguintes legislações: Constituição da República Federativa do Brasil; lei nº. 9.612/1998 – Lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária; decreto nº. 2.615/1998 – regulamenta a Lei nº. 9.612/1998 e a Norma 1/2015 que regulamenta, no âmbito do Ministério das Comunicações o sistema de Rádio Comunitárias do Brasil, esta Associação seguirá as seguintes diretrizes:

- I – Possuirá a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II – Garantirá o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- III – Garantirá o direito de voz e voto aos associados em todas instâncias deliberativas;
- IV – Garantirá às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;
- V – Possuirá Órgão Administrativo, delineado no artigo 12 deste estatuto e Conselho Comunitário, delineado no artigo 13 deste documento. Ambos terão mandato eletivo de quatro anos, admitida uma recondução.

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AGE de 10 de abril de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Santiago, 10 de abril de 2018.



Éldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602

ANEXO 2014
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO

lucia
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2^a Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014

República Federativa do Brasil - Estado do Rio Grande do Sul
Registro de Pessoas Jurídicas de Santiago-RS
Rua General Canabarro, 924 – Centro – Santiago-RS- Fone 55 3251 0230
Apresentado hoje, protocolado no livro A-5, sob nº 22286 e registrado sob nº
2895, fls. 133, do livro A-16 de Registro de Pessoa Jurídicas. Valor R\$ 173,20.
Selos R\$ 14,60. Selos 0551.01.1800003.00375 a 00376/
0551.04.1800001.00286 a 00288.

Santiago-RS, 17 de maio de 2018.

Ana Claudia Pereira
Substituta Registral

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO

Ana Claudia A. Pereira
2^a Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014

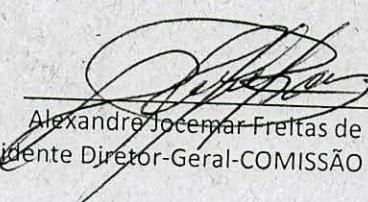


ATA DE FUNDAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

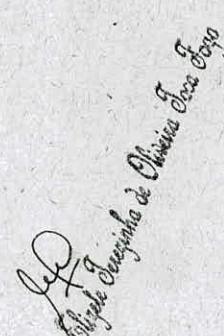
Ata nº 0001/2013

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, reuniram-se cidadãos da cidade de Unistalda-RS, interessados na criação da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, entidade civil sem fins lucrativos, que objetiva contribuir na luta pela democratização dos meios de comunicação em nosso país, dar oportunidade de difusão de ideias, elementos de cultura, tradição, hábitos sociais da comunidade, assistência social, bem como, promover continuamente o debate de projetos comunitários que busquem o bem comum, sendo esta formada e administrada por membros desse município/ comunidade. A reunião aconteceu as quinze horas e quinze minutos, no endereço da rua José Ribeiro, número 498, centro de Unistalda-RS, onde funcionará a sede da Associação. Fundada, a associação poderá receber como sócio qualquer pessoal integrante da comunidade, desde que em acordo com as normas estatutárias vigentes, sendo imprescindível ser residente neste município. Ficou decidido pelos presentes, que o primeiro e principal projeto a ser desenvolvido pela Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, será a postulação de outorga legal de concessão para canal de rádio comunitário nesta cidade. Ficou assim definida e constituída a Comissão provisória, escolhida em votos pelos presentes, que irá coordenar os encaminhamentos legais para registros necessários, documentações diversas, formatação e registro do Estatuto Social: Presidente Diretor-Geral Alexandre Jocemar Freitas de Souza, brasileiro, casado, empresário, RG 8038159789, CPF 482.861.410-91, nascido em 03/08/1969 na cidade de Santiago-RS, residente e domiciliado a rua Dejanira Freitas, Vila Manoel de Freitas, Unistalda; Diretor-Administrativo José Gilnei Manara Manzoni, brasileiro, casado, produtor rural, RG 7041151536, CPF 636.404.140.04, nascido em 16/02/1971 na cidade de Santiago-RS, residente e domiciliado a rua José Ribeiro, número 1000, centro, Unistalda-RS; Diretor de Operações Francisco de Assis Lopes Espenosse, brasileiro, casado, empresário, RG 1029553979, CPF 412.790000-82, nascido em 04/10/1964 na cidade de Santiago-RS, residente e domiciliado a rua José Ribeiro, 498, centro, Unistalda-RS. Integram o Conselho Comunitário desta Comissão: Sonia Loreci Gonçalves, RG 8035948044 e CPF 891.394.450-20, residente a avenida Nazaré, s/n, Nazaré, Unistalda-RS ; Maria Ruth Melo de Oliveira, RG 8064030111 e CPF 968.443.100-72, residente a avenida Itu Mirin, Unistalda-RS; Aline Witt Silva, RG 2107474401 e CPF 037.370.150-07, residente a avenida Barragem do Itu, 100, Unistalda-RS; Lúcia ramos Dorneles, RG 7017510079 e CPF 512.426.800-04 , residente a avenida Manoel de Freitas, 88, Unistalda-RS e Isaias de Freitas Fernandes, RG 1074175983 e CPF 013.691.770-46, residente a rua Pocindônio Nunes Vieira, 195, Unistalda-RS. Esta comissão provisória será responsável pela inicialização dos projetos e especialmente pela legalização da Associação até que passada esta etapa, promova Assembleia Geral ordinária para eleição e posse da Diretoria efetiva. Participaram da reunião um número de 16 pessoas, todas moradoras em bairros e vilas da cidade de Unistalda. Sem mais nada a tratar, encerro esta Ata de Fundação da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Unistalda, 10 de julho de 2013.


Alexandre Jocemar Freitas de Souza
Presidente Diretor-Geral-COMISSÃO PROVISÓRIA


Eldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602


Oliveira Joca Foguinho

Selos:

0551.04.13000013.00015
0551.03.1300013.00401
0551.01.1300012.00052

CERTIFICO E DOU FÉ protocolei no A-04,
fls. 175v, sob nº 18.646 de ordem. Dou fé.
Santiago, 23 de julho de 2013.

Bel. ELIZETE T. DE OLIVEIRA TOCA FOGO
Registradora

CERTIFICO E DOU FÉ registrei no A-11,
fls. 172 e vº, sob nº 2.193 de ordem. Dou fé.
Santiago, 23 de julho de 2013.

Bel. ELIZETE T. DE OLIVEIRA TOCA FOGO
Registradora

2º TABELIONATO CIVIL, CÍVICO E PESSOAS NATURAIS
DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 175v, sob nº 18.646 de ordem. Dou fé.
Fone: (55) 3251-2965 - Telefax: (55) 3251-1453
Pouso Alegre/RS - CEP: 97700-000
TRENTA E TRES ANOS DE OUTUBRO
ELIZETE T. DE OLIVEIRA TOCA FOGO
Acusada por Designada



2018- ATA DE ELEÇÃO DE DIRETORIA E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10/04/2018.

Ata nº 0002/2018

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as oito horas da manhã, reuniram-se os sócios, todos estes cidadãos da cidade de Unistalda-RS, bem como os membros da diretoria da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, sediada no município de Unistalda, estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 18.586.129/0001-99, para em Assembleia Geral Extraordinária, conforme determina seus estatutos, deliberar diversos assuntos, dentre estes promover reforma no Estatuto Social da entidade e realizar Assembleia Geral para eleição da diretoria da entidade, atendendo o edital de convocação emitido e datado de sete de março de 2018 para este fim. A reforma estatutária e a eleição atendem a necessária instrumentalização legal desta entidade, no momento em que se encontra por abrir o edital do PNO-Plano Nacional de Outorgas-2018, do Ministério das comunicações que estabelecerá prazos para a habilitação desta entidade à outorga de canal de rádio comunitária neste município. Atendendo tudo o que determina o estatuto social e dentro do prazo legal após edital de chamamento, houve apenas a inscrição de uma única chapa, denominada Chapa 01.

A referida chapa apresentou-se composta da seguinte forma: Presidente Diretor-Geral, Alexandre Jocemar Freitas de Souza, brasileiro, casado, empresário, RG 8038159789, CPF 482.861.410-91, nascido em 03/08/1969 na cidade de Santiago-RS (Unistalda emancipada), residente e domiciliado a rua José Ribeiro, 498, centro, Unistalda-RS; Diretor-Administrativo, Edson Vlademir Freitas de Jesus, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 5026775501, SSP/PC RS, CPF 378.660.870-91, nascido em 21/02/1964 na cidade de Santiago-RS (Unistalda emancipada), residente domiciliado à rua Rincão da Natividade, 10, cidade de Unistalda-RS; Diretora de Operações, Aldorete Senhorinho Martins, brasileira, do lar, RG 7017957213, CPF 317.887.340-68, nascida em 25/04/1958, na cidade de Santiago-RS (Unistalda emancipada), residente e domiciliada a rua Protásio Nenê, 7225, centro de Unistalda-RS. Integram o Conselho Comunitário, cinco cidadãos Unistaldenses, moradores na área de abrangência da futura Emissora Comunitária de Unistalda-RS, sendo todos indicados pela Associação Comunitária Moradores Vila de Nazaré (cnpj 01.242.805/0001-04), qual se trata da única entidade comunitária legalmente instituída neste Município, que são: - Helena Celanira Rodrigues Severo, brasileira, casada, CPF 733.258.480-87, RG 4080038419 SJS RS, nascida em 23/05/1965, na cidade de Santiago-RS (Unistalda emancipada), residente e domiciliada a rua BR 287, 01, Centro de Unistalda-RS; - Sônia Loreci Fraga Viana, brasileira, solteira, CPF 656.229.280-87, RG 6055775982 SSP PC RS, nascida em 31/05/1969, na cidade de Santiago-RS (Unistalda emancipada), residente e domiciliada a rua Protásio Nenê, 398, Centro de Unistalda-RS; - Joselir Cogo Farina, brasileiro, casado, CPF 317.967.530-68, RG 20211195-87 SSP PC RS, nascido em 07/02/1956, na cidade de Santiago-RS (Unistalda emancipada), residente e domiciliado a rua Xandico de Jesus, 170, Centro de Unistalda-RS; - Gelcí Barbosa Zambeli, brasileira, casada, CPF 272.965.630-87, RG 1013342074 SSP PC RS, nascida em 05/05/1954, na cidade de Santiago-RS (Unistalda Emancipada), residente e domiciliada a rua Protásio Nenê, 828, Centro de Unistalda-RS; - Leandro Santos Morais, brasileiro, solteiro, CPF 026.672.880-41, RG 3110908674 SSP PC RS, nascido em 27/01/1992, na cidade de Santiago-RS

Reca
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2º Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014

Eldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602

(Unistalda Emancipada), residente e domiciliado a rua Emiliano Trindade, 425, Centro da cidade de Unistalda-RS. Teve o início, a eleição às nove horas em primeira chamada dos vinte e cinco associados aptos a votar, no endereço da rua José Ribeiro, número 498, centro de Unistalda-RS, onde funciona a sede da Associação, sendo que foi estatutariamente necessária ser realizada a segunda chamada, que ocorreu às nove horas e trinta minutos com a presença de onze sócios. Encerrada o período de votação referente a eleição da diretoria às doze horas conforme previa o edital e escrutinados os votos, foi declarada vencedora a Chapa 01 com a totalidade dos onze votos em urna. Foi declarada eleita e imediatamente empossada a referida nominata para mandato de quatro anos, a contar desta data. Foi apresentado aos sócios e comunidade, um relatório em que consta a inexistência de movimentação financeira no período, sendo que os custos com a formalização da entidade e declarações fiscais anuais foram rateados em doação voluntária dos sócios, não havendo ativos nem passivos contábeis. Na sequência foi colocado em análise dos associados a alteração do Estatuto Social em seus artigos na seguinte redação:

- Art. 1º - A Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Rua José Ribeiro, número 498, Centro.

§ 1º - A Associação de Difusão Comunitária

Unistalda Campeira reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. § 2º - Por localizar-se em Faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. § 3º A Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira terá por finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme preceitua a legislação brasileira. - Art. 4º - Serão admitidos gratuitamente como associados todas pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste Município, devendo essas se comprometerem a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. - Art. 7º - São direitos e deveres dos associados: a) será garantido o direito aos associados pessoas físicas em votar e serem votadas para os cargos de direção, bem como aos associados pessoas jurídicas o direito a votarem nos cargos diretivos; b) Deverá o associado cumprir este estatuto em suas determinações e agir de forma a contribuir positivamente em todas suas formas para a manutenção da entidade em suas necessidades; c) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênio. - Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa e grau de recurso ao associado em questão, conforme determina a legislação civil Brasileira. - Art. 11 - A Diretoria da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo permitida apenas uma recondução (reeleição) após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. § 1º - A Diretoria da

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO

Ana Claudia A. Pereira

2º Substituta

Portaria nº 002 de 06/05/2014

Eldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602

Miria Martins
Autorizada

Santiago, 22 de maio de 2018
Miria Donizete Martins - Escrevendo Autorizada
RS 4, 60 + Selo digital: RS 1,40-0550.001.1800064.00191

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Associação de Difusão Comunitário Unistalda Campeira poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do art. 10. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida. § 3º Os dirigentes e conselheiros comunitários não poderão: Ser suplente, nem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; Exercer cargo ou função em direção de partido político de qualquer esfera; Ser dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; Exercer cargos de sacerdócio ou de dignidade e/ou autoridade eclesiástica; Possuírem em metade de suas composições (diretoria e conselho), relação parental entre si em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro. O presente estatuto foi aprovado na AGE de 10 de abril de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos associados presentes, num total de onze e atendendo assim, o percentual necessário de dois terços dos presentes (artigo 10, parágrafo primeiro deste estatuto). Encerrada a sessão, finalizo a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Alexandre Jocemar Freitas de Souza, Edson Vlademir Freitas de Jesus, Mari Cleide Mazoni Barbosa, Aldorete Senhorinho Martins, Maria Ruth Melo de Oliveira, Sonia Loreci Gonçalves, Aline Witt Silva, Isaias de Freitas Fernandes, Mauro Fortes Dinis, Zilmara da Silva Gloger, José Gilnei Manara Manzoni.

Unistalda, 10 de abril de 2018.

Alexandre Jocemar Freitas de Souza

Presidente Diretor-Geral

Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira Comunitária

Éldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602

lucia
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2ª Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014

República Federativa do Brasil - Estado do Rio Grande do Sul
Registro de Pessoas Jurídicas de Santiago-RS
Rua General Canabarro, 924 – Centro – Santiago-RS- Fone 55 3251 0230
Apresentado hoje, protocolado no livro A-5, sob nº 22285 e registrado sob nº
2894, fls. 131 v, do livro A-16 de Registro de Pessoa Jurídicas. Valor R\$ 178,20.
Selos R\$ 15,50. Selos 0551.01.1800003.00377 a 00380/
0551.04.1800001.00289 a 00291.

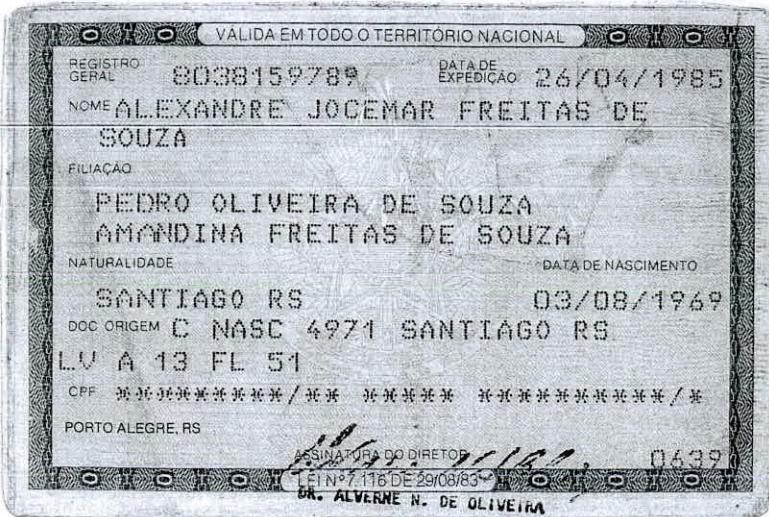
Santiago-RS, 17 de maio de 2018.

Ana Claudia Pereira
Substituta Registral

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO

Ana Claudia A. Pereira
2^a Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

NOME: EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS
5026775501

FILIAÇÃO:
PEDRO ARIZOLI DE JESUS
ANTONIA FREITAS DE JESUS

NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO: 21/12/1964
PORTO ALEGRE - RS
04/11/81

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pregar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
7017957213

DATA DE
EXPEDIÇÃO
24/06/2013

NOME
ALDORETE SENHORINHO MARTINS

FILIAÇÃO
ARY ZOLI FLORES SENHORINHO

IZOLINDRA DE LARA SENHORINHO

NATURALIDADE
SANTIAGO RS

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1958

DOC. ORIGEM
C CAS SANTIAGO RS

MATRÍCULA: 099895 01 55 1982 2 00007 020 0002596 71

CPF
317.887.340-68

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

PIG / PASEP
152381 / 152381
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Associação Comunitária Moradores Vila de Nazaré</i>		
Endereço:	boc. Nazaré	CNPJ :	01.242.805/0001-04
Município:	Unistalda	UF:	RS
Nome do representante legal:			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, CNPJ nº _____ (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Javaneu / batizado T zonle
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Unistalda / RS, 25/04/2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA DE NAZARE
CNPJ: 01.242.805/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:45 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **9EED.7C32.953B.7262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.242.805/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DE NAZARE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOC NAZARE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 97.755-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO UNISTALDA
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018 às 15:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ata nº 40

Aos dezessete dias do mês outubro do ano de dois mil e quinze, às 14 horas, nas dependências do salão da associação Comunitária dos Moradores da Vila Nazaré, reuniram-se os moradores para eleger a nova diretoria da Associação Comunitária, sendo eleita e empossada a nova diretoria por aclamação, ficando assim constituída: Presidente: Catiane Tuzin Zanella, Vice-Presidente: Vani Marengo Ribeiro, Primeiro Secretário: Cleusa de Fátima Zanella, Segundo Secretário: Cátia Pavanello, Primeiro Tesoureiro: Catiusce Zanella Rodrigues, Segundo Tesoureiro: José Antônio Rodrigues Viana e para constituir o Conselho Fiscal: Eni Rodrigues Viana, Kerollin Fernandes, Ivo Zanella, Valmoré Martins Floriano, Raimundo Zanella, Gabriela Rodrigues Pereira, Débora Zanella, Auri Emiliano Zanella, Valdenira Zanella e Geraldina Orilda Zanella. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim Cleusa de Fátima Zanella que secretariei os trabalhos e os demais presentes. Cleusa Zanella, José Antônio Viana Rodrigues, Ivo Montanha Zanella, Geraldina Zanella, Catiusce Zanella, Débora Zanella, Raimundo Zanella, Kerollin Fernandes Dias, Valmoré Martins Floriano, Valdenira da Luz Zanella, Eni Viana Rodrigues, Gabriela Rodrigues Pereira, assinatura ilegível, Catiane Tuzin Zanella, Auri Emiliano Zanella, Cátia Pavanello.

Catiane Tuzin Zanella,

Registro de Pessoas Jurídicas de Santiago-RS
Rua General Canabarro, 924 – Centro – Santiago-RS
Apresentado hoje, protocolado no livro A-5, fls. 93, sob nº 20615 e
registrado sob nº 2527, fls. 112, do livro A-14 de Registro de Pessoa
Jurídicas. Total de Emol. R\$ 137,50 Selos R\$ 3,70. Números
0551.04.1500004.00351 a 00352 /0551.03.1500005.00326/
0551.01.1500006.00328 a 00330
Santiago-RS, 27 de novembro de 2015.

Ana Claudia Pereira
Substituta Registral

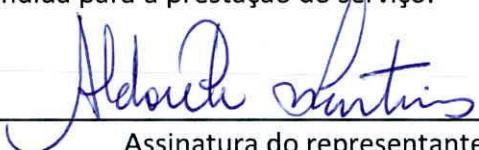
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO
Ana Claudia A. Pereira
2^a Substituta
Portaria nº 002 de 06/05/2014

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Centro de Tradições Gaúchas Querência do Par-Ferro</i>			CNPJ :	
Endereço:	<i>Anelio Ribeiro - 505</i>			UF:	<i>RS</i>
Município:	<i>Unistalda</i>			CEP:	<i>97.755,000</i>
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, CNPJ nº _____ (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.316.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS QUERENCIA DO PAU-FERRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG QUERENCIA DO PAU-FERRO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AMELIO RIBEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 97.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNISTALDA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018 às 10:17:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2018

foi conduzida pela Comissão eleitoral já referida antes. A Comissão deu o edital e divulgou a chapa inscrita, procedendo à votação por aclamação. A chapa foi eleita por unanimidade, ficando assim constituída: Presidente: Aldorete J. Martins, Capitão Geral: Carlos Fernando Novais. Primeiro tesoureiro: Gosefir Lô Ogo Farinay. Segundo Tesoureiro: Olivertôn Lôgo da Silva. Primeira Secretária: Aleia Elibra Gonçalves Nazário. Segunda Secretária: Mariana Ferraz Faria Haauther, de acordo com o que consta no Estatuto de 1º de abril de dois mil e quatro. A seguir, a Comissão eleitoral pediu que se desse uma salva de palmas para eleger a chapa nº 1 inscrita, que foi assim eleita. A seguir, a nova patronagem foi apresentada a todos informando que os demais membros da patronagem ser convidados e empossados numa data a ser combinada e divulgada. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Eleia J. Nazário, Presidente
Baudilete, ~~Presidente, Conselheiros, Conselheira, Conselheira~~,
Cassiano Viana, ~~Presidente, Conselheiros, Conselheira, Conselheira~~,
João Ayres Giovanni, Solange Melo de Souza, Belys Lôgo
Silvi Lôgo, ~~Presidente, Conselheiros, Conselheira, Conselheira~~,
Amauriino Carvalho da Luz, ~~Presidente, Conselheiros, Conselheira, Conselheira~~, Aldorete Martins.

Ata Nº 03 / 2006.

Após cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, nas dependências do CTC Querência do Pau D'arco em Unistalda, reuniram-se os membros da patronagem eleita em 31/05/16 para conversarem sobre a prestação de contas da gestão anterior e possíveis nomes para comporem a nova patronagem e demais internadas. Foram sugeridos vários nomes que serão convidados para próximas reuniões. Também foi

Ata Nº 021/2016

dos trinta dias do mês de Maio de dois mil e
dezesseis, Reuniu-se nas dependências do CTG Quer-
cia do Pau-Ferro, situado na Rua Armélio Ribeiro, Nº
505 (Quinhentos e cinco), em Urubatá, no Estado
do Rio Grande do Sul, a Comissão Eleitoral com-
posta pelo Senhor Tadeu Fontenella, Yvemir Guerra e
Aldemir Martins, juntamente com sócios, compo-
nentes da Chapa 01 (um) para Assembleia Geral
Ordinária que foi divulgada nos meios de Comunica-
ção, para Eleição da Patronagem do CTG Querência
do Pau-Ferro, Biênio 2016/2018 (dois mil e dezo-
seis e dois mil e dezoito). Deu início à Assembleia
a Denhora, Patria da entidade Ana Brochha que
jundou a todos e fez a prestação de contas de
sua patronagem (exercício). Após à Assembleia

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome:	Alexander J. Soárez de Souza
RG:	18038153788 Órgão Emissor: SSP CPF: 48286141081
Endereço:	Rua José Ribeiro N°: 498
Bairro:	Centro CEP: 87255000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da associação de difusão comunitária Unisóis os Sistemas, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Niterói, 20 de janeiro de 2012
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Segunda Via

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA
R. JOSE P RIBEIRO 498 P 00000
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA

7410 - 13 - 0002 - 01519818

NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 36.237.980
Reservado ao Fisco
6778.B362.A3C0.5CB5.0B82.617C.90E5.80AO

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
R. PROTASIO NENE, 935 - B. CENTRO / UNISTALDA

MENSAGENS

No mês de MARCO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis de geração de energia e implica acréscimo de 0,020 em R\$ /kWh ao valor da tarifa.
Mais informações acesse nosso site - www.rgesul.com.br

Fm1244 - 080516

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

R. JOSE P RIBEIRO 498 P 00000

UNISTALDA

CNPJ/CPF: 482.861.410-91

Classe: Residencial

Nº de fases: MONOFASICO

Límites Adequados: 202 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid.Normal

Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 03/2017	EMISSÃO 14/03/2017	APRESENTAÇÃO 16/03/2017
ANTERIOR 09/02/2017	ATUAL 14/03/2017	PRÓXIMA 12/04/2017
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:	
MEDIDOR 01519818	ANTERIOR 56839	ATUAL 57007
		CONSUMO 168 kWh

CÓDIGO DO CLIENTE

2209436-9

VENCIMENTO

23/03/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)

127,90

VENCIMENTO VALOR (R\$) VENCIMENTO VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	168	0,534575	89,80
Total dos conceitos de energia			89,80
Crédito Ultrapassagem - DMIC	1		-0,38
ICMS			38,48
TOTAL			127,90

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Santiago	EUSD(R\$):	33,54		
MÊS DE APURAÇÃO: JANEIRO/2017	METAS	REALIZADO		
INDICADOR:	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC:	6,15	12,30	24,60	4,24
RIC:	3,48	6,97	13,95	2,00
DMIC:	3,63	3,63	3,63	4,18
DICRI:	0,00			
Realizado DICRI (diário):				

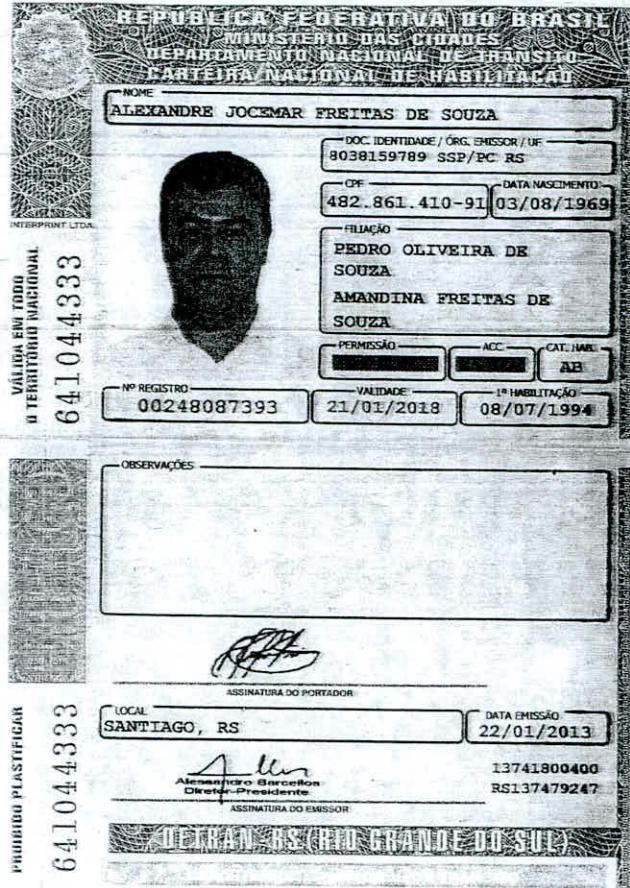
Adicional Bandeira Amarela 1,22
PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005) 8,13

ICMS
Base de Cálculo 128,28
Alíquota 30% 38,48

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
40,41	18,23	4,13	18,90	8,13	89,80





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>Eduan Jesus</i>	RG: <i>5026775501</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>338660870-91</i>
Endereço: <i>Rua 25 de Março, 200 - Centro</i>	Nº:		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>93755-000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da *Associação de Cidadãos Unindo Esforços*, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

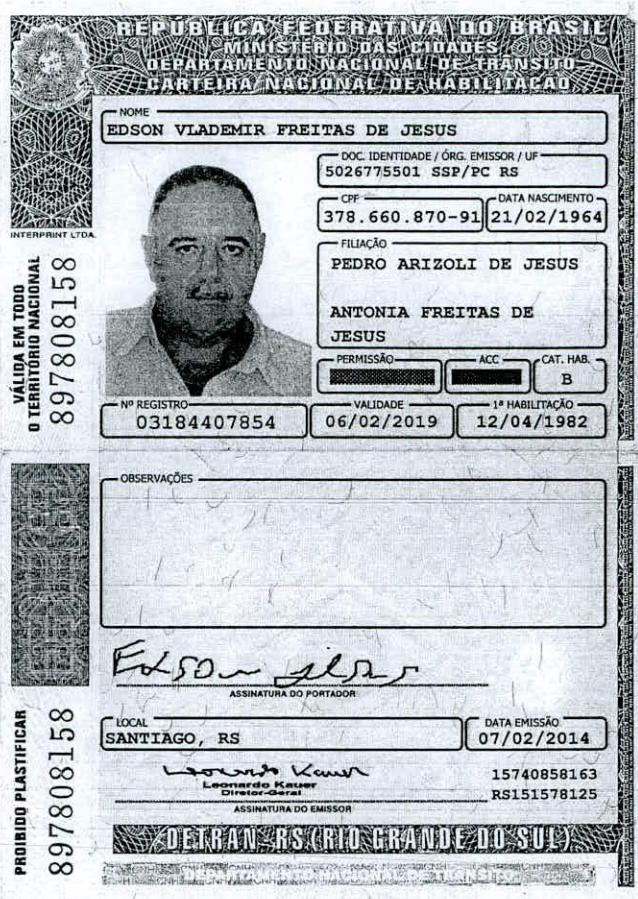
União dos , 30 de dez de 2018
(local/UF)

Eduan Jesus

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS
R PROTASIO NENE 610
CENTRO
97755-000 UNISTALDA RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 009864070 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 13/04/2018
Data de Apresentação 18/04/2018
Conta Contrato No 110012088696

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco							
			0801940247	9C35.079E.D05A.5247.83EB.DEB6.E6D8.C785							
PREZADO (A) CLIENTE											
Manter seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.											
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA											
EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS RNC NATIVIDADE, 3100 TRILHOS D RFFSA UNISTALDA - RS											
CPF:378.660.870-91 CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V											
ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO							
0800 7 07 72 72	0801940247	3093278800	ABR/2018	07/05/2018							
www.rgesul.com.br Segunda Via											
DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO											
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Unid.	Tarifa com Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 902252011548	Ref.	Faturada Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS	PIS/COFINS	1,49%	6,81%	(Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	ABR/18	100,000 kWh	0,17560000	17,56	17,56	12,00	2,11	17,56	0,26	1,20
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	100,000 kWh	0,22140000	22,14	22,14	12,00	2,66	22,14	0,33	1,51
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	ABR/18	259,000 kWh	0,15266410	39,54				39,54	0,59	2,69
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	259,000 kWh	0,19235522	49,82				49,82	0,74	3,39
0699	Subvenção Tarifária	ABR/18			53,09				53,09	0,79	3,62
	Total Distribuidora				182,15						
0999	Credito de Subvenção Tarifária				48,68-						
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					1,61						
Repasso Fin.PIS/COFINS-Cativo											
TOTAL CONSOLIDADO					135,08	39,70	4,77	182,15	2,71	12,41	

HISTÓRICO DE CONSUMO		KWh	Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIDAÇÃO / DATAS DE LEITURA						
2018	ABR	359	29	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator
MAR		667	33	Consumo kWh	0,13999000	0,17642000	1250438	ATIVA	10/04/2018	12/03/2018	Consumo
FEV		355	28								Taxa de Perda
JAN		359	30								Leitura Próximo Mês
2017	DEZ	108	32								
NOV		376	30								
OUT		380	29								
SET		187	32								
AGO		379	31								
JUL		384	32								
JUN		336	30								
MAI		384	29								
ABR		390	31								
COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO											
INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA											
SANTIAGO											
Padrão Mensal Trimestral Anual Apurado Mensal Apurado											
Periodo Apuração											
Valor do EUSD [R\$]											

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA										
Faturamento por média.										
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.										
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.										

AVISO IMPORTANTE										
Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rgesul.com.br										

Nota Fiscal	DEBITO AUTOMÁTICO	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica 009864070 Série U	Banco 748 Agência 0437	110012088696	135,08	07/05/2018
PELE SUPERMERCADO DIONISIO ANTENAS E FERRAGENS SUPERCOMPRA SAO JORGE				
R DR ANTONIO G P MACHADO,470 - VILA MARIO AV SENADOR PINHEIRO MACHADO,2105 - CENTRO R SALVADOR PINHEIRO MACHADO,412 - DUQUE DE CAXIAS				



Autenticação Mecânica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Aldoréte Senhorinho Martins				
Endereço:	Protásio Nenê - 7225				
Município:	Unistalda		UF:	23	CEP: 97.755-000
RG:	7017957213	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	317.887.340-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, CNPJ nº _____ (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Unistalda, 25 de abril de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7017957213	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/06/2013
NOME			
ALDORETE SENHORINHO MARTINS			
PROIBIDO PLASTIFICAR			
FILIAÇÃO	ARY ZOLI FLORES SENHORINHO	DATA DE NASCIMENTO	
IZOLINDRA DE LARA SENHORINHO		25/04/1958	
NATURALIDADE	SANTIAGO RS	PIS / PASEP	
DOC. ORIGEM	C CAS SANTIAGO RS	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
MATRÍCULA: 099895 01 55 1982 2 00007 020 0002596 71			
CPF	317.887.340-68	CARLOS EDUARDO FALCÃO PEREIRA	
PORTO ALEGRE, RS			
2 VIA			
ASSINATURA DO DIRETOR			
152381 / 152381			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNPJ
AR

SN 19769019 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Aldorete Senhorinho Martins

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Boticário Nene 7225

CIDADE LOCALITÉ

Urussiápolis

UF

RS

BRASIL
BRÉSIL

9 7 7 5 5 - 0 0 0

Conselho

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Sonia Louci Fuzaga Viana</i>	RG: <i>6055775383</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>656.229.280-87</i>
Endereço: <i>Protócio Nenê 398</i>	Nº:		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>97755-000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Unistalda, Compre (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistalda, 23 de março de 17
(local/UF)

Assinatura

Sonia Louci F. Viana

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



SONIA LORECI FRAGA VIANA
R. PROTASIO NENE Nº 398
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA/RS

7410-13-0002-4318815
60499

R: 1179

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 36 230.554

Reservado ao Fisco
8ED8.51EA.7038 DA72.EE14.D35C.DB14.3F3E

Importante: A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02.

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

Fim 1244 - 28/01/16

MENSAGENS

No mês de MARÇO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis de geração de energia e implica acréscimo de 0,020 em R\$/kWh ao valor da tarifa. Mais informações acesse nosso site - www.rgeul.com.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SONIA LORECI FRAGA VIANA

R. PROTASIO NENE Nº 398

UNISTALDA(SANTIAGO)

CNPJ/CPF: 656.229.280-87

Classe: Residencial

Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid.Baixa Renda

Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO 03/2017	EMISSÃO 14/03/2017	APRESENTAÇÃO 16/03/2017
------------------------	-----------------------	----------------------------

ANTERIOR 09/02/2017	ATUAL 14/03/2017	PRÓXIMA 12/04/2017
------------------------	---------------------	-----------------------

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4318815	22391	22639	248 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Março/2017	248	Outubro/2016	192	Maio/2016	198
Fevereiro/2017	226	Setembro/2016	192	Abril/2016	192
Janeiro/2017	271	Agosto/2016	173	Março/2016	230
Dezembro/2016	219	Julho/2016	206		
Novembro/2016	179	Junho/2016	177		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Santiago	EUSD(R\$):	39,87
MÊS DE APURAÇÃO:	JANEIRO / 2017	METAS	REALIZADO
INDICADOR:		MÊS	TRIM.
DIC:	6,15	12,30	24,60
FIC:	3,48	6,97	13,95
DMIC:	3,63		1,00
DICRI:	12,22		0,06
Realizado DICRI (diário): 00=0,00			

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
39,31	17,73	4,02	18,39	7,92	87,37

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	30	0,162250	4,86
Consumo	70	0,278144	19,47
Consumo	120	0,417217	50,06
Consumo	28	0,463575	12,98
Total dos conceitos de energia			87,37
ICMS			37,44
Multa Atraso de Pagamento	1		2,19
Juros de Mora	1		0,58
Atualização Monetária	1		0,05
TOTAL			127,63

Adicional Bandeira Amarela

1,36

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

7,92

Desconto ref. aplicação da tarifa social

64,57

ICMS

Base de Cálculo

124,81

Aliquota 30 %

37,44

Conselhos

ANEXO 4 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Helena Celenira Rodrigues Severo</i>	RG: <i>4080038419</i>	Órgão Emissor:	CPF: <i>73325898087</i>
Endereço: <i>BR 287, 01, Centro</i>			Nº:
Bairro: <i>Centro</i>			CEP: <i>97755-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Difusão Comunitária Unistaida Compre (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaida, 23 de março de 17
(local/UF)

Rodrigues

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Agência Reguladora do Saneamento
CNPJ 438-UNISTALDA 0001-90
RUA BR 287, 1
Bairro: CENTRO CEP: 97700000
Fone: 5532511824

100018082246201703 03/2017

HELENA CELANIRA R SEVERO
Rodovia BR 287, 3966

Código do Imóvel	110/2690	00018082246	CORSAN			
02/2017	01/2017	12/2016	11/2016			
5	4	3	2			
Consumo						
6			0			
Dados do Consumo do Mês						
Y16L160721	Lefira Ano 21 Mês 12/16	A125 Consumo 4 m ³	Dias de Consumo 29			
Média m ³ /dia	3					
CATEGORIA	ECO.AQUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	4	R\$ 23,22	R\$ 19,60	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 42,82
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 42,82

Valor Impostos: PASEP R\$ 0,71 (1,65%), COFINS R\$ 3,25 (7,60%). Base Calculo: R\$ 42,82
Lida e Emitida em:
02/03/2017 10:27:14

15/03/2017 R\$ 42,82

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.
MANTEHNA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMARQUE A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Turbidez	0,0 a 5,0 NT	Qualidade	0,6 NT
Cloro Livre Residual	0 a 15 µM		3 µM
Coliformes Totais	0,20 a 5,00 mg/L		0,33 mg/L
Escherichia coli	Ausente em 100mL		Ausente
	Ausente em 100mL		Ausente



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>GELCI BARBOSA ZAMBOLI</i>	RG: <i>1113342074</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/RS</i>	CPF: <i>272.965.630-87</i>
Endereço: <i>Próximo ao Nenê</i>			Nº: <i>828</i>
Bairro: <i>Ceuano - Uruguaiana</i>		CEP:	<i>97755000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

S.S. DE DIFUSÃO COM. UNIZURU BONFIM,

(denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Uruguaiana, 25 de Agosto de 2018
(local/UF)

Gelci B.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1013342074 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2018

NOME GELCÍ BARBOSA ZAMBELI

FILIAÇÃO TAMARINO DA LUZ BARBOSA

ALTAIR GOMES BARBOSA

NATURALIDADE SANTIAGO RS

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1954

DOC. ORIGEM C CAS 91 SANTANA DO LIVRAMENTO RS

LV B1 FL. 128

CPF 272.965.630-87

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152381 / 152381

Guilherme Ferreira Lopes

DACI ZAMBELI
R PROTASIO NENE, 828
CENTRO
97755-000 UNISTALDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 010009365 Série U
Data de Emissão: 15/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110003003985

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	UNIBU001-00000057	8098298	802200418

Reservado ao Fisco
CEC7.9B90.FA9C.7D6A.D264.6FF6.E33B.B68B

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DACI ZAMBELI
R PROTASIO NENE, 828
CENTRO
97755-000 - UNISTALDA/RS

CPF: 060.045.550-53
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-7070772 www.rgesul.com.br	802200418	3095723955	ABR/2018	25/04/2018	138,29

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,49%	COFINS 6,81%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	NP 906051811954	Ref.											
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	ABR/18	181.000	kWh	0,32403315	58,65	58,65	30,00	17,80	58,65	0,87	3,99	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	181.000	kWh	0,40839780	73,92	73,92	30,00	22,18	73,92	1,10	5,03	17 Dias
0804	Juros de Mora					0,15							Verde
0805	Muta por Atraso Pgto					3,11							12 Dias
0806	Atualização Monetária					0,01							
	Total Distribuidora					135,84							
	DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												
0807	Contribuição Custeio IP/CIP	ABR/18				3,80							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Ressarcimento DIC Mensal					1,35							

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias	TARIFA ANEEL
2018 ABR	181	28	Consumo kWh TUSD TE
MAR	196	33	Consumo kWh 0,19999000 0,25203000
FEV	183	28	
JAN	191	30	
2017 DEZ	157	30	
NOV	122	26	
OUT	139	33	
SET	120	30	
AGO	140	32	
JUL	127	31	
JUN	136	32	
MAI	122	29	
ABR	122	29	

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)	
Energia	42,34
Transmissão	8,61
Distribuição	19,94
Perdas	5,48
Encargos	5,43
Tributos	50,77

EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
8098298	Ativo	54297	54116	1,00	181	[%]	Proximo Mês 14/05/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

SANTIAGO	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	6,03	12,06	24,12	7,83		
FIC	3,42	6,85	13,70	2,00	02/2018	36,59
DMIC	3,54			4,63		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Exceptionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto.,
de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	<i>Mosnir Cogo Fernan</i>	RG:	222119587
RG:	222119587	Órgão Emissor:	SFPERS
Endereço:	Xadico de Jesus	Nº:	170
Bairro:	Centro - Unisnus	CEP:	97755000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ASS. DE DIFUSO Com. UNISNUS CARBONAIS,

(denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unisnus, 30 de Agosto de 2017
(local/UF)



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Conselhos



JOSELIR COGO FARINA
R. XANDICO DE JESUS Nº 170
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA/RS

7410-13-0001-2440471
63848

R: 1084

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 8.703.428
Reservado ao Fisco
F97E.512D.BF0E.E93E.35AD.62BF.FB36.E130

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

Fm1244-0109817

MENSAGENS

No mês de março/18 está vigente a bandeira tarifária VERDE, a qual indica condições mais favoráveis de geração de energia e não implica em acréscimo ao valor da tarifa. Mais informações em nosso site www.rgesul.com.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSELIR COGO FARINA
R. XANDICO DE JESUS Nº 170
UNISTALDA(SANTIAGO)
CNPJ/CPF: 317.967.530-68
Classe: Residencial
Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts
Inscrição Estadual:
Tarifa: BT Resid.Normal
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/2018	14/03/2018	16/03/2018
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA

09/02/2018 14/03/2018 12/04/2018

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
2440471	45350	45590	240 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Março/2018	240	Outubro/2017	121	Maio/2017	138
Fevereiro/2018	235	Setembro/2017	117	Abri/2017	152
Janeiro/2018	333	Agosto/2017	148	Março/2017	242
Dezembro/2017	196	Julho/2017	106		
Novembro/2017	121	Junho/2017	103		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Santiago	EUSD(R\$):	66,59
MÊS DE APURAÇÃO:	JANEIRO / 2018	METAS	REALIZADO
INDICADOR:		MÊS	
DIC:	6,03	TRIM.	24,12
FIC:	3,42	ANO	5,85
DMIC:	3,54	MENSAL	4,00
DICRI:	12,22		1,38
Realizado DICRI (diário): 00=0,00			

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
56,14	33,70	11,42	7,22	14,93	123,41

CÓDIGO DO CLIENTE

2209551-9

VENCIMENTO

23/03/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

183,77

Caro Cliente,

Evite a suspensão do fornecimento e o provável registro no SCPC/SERASA, pagando o(s) débito(s) abaixo relacionado(s):

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
22/02/2018	166,06		

De acordo com o Art. 6º, § 3º, Inciso II da Lei Federal nº 8987/95 e com o Art. 172 da Res. 414/10 da ANEEL, o inadimplemento do cliente pode levar à suspensão do fornecimento de energia elétrica, transcorridos 15 dias da apresentação deste aviso.

Ocorrendo a suspensão, será cobrado no mínimo o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão. Caso não ocorra a solicitação de religação pelo cliente, a distribuidora poderá rescindir o contrato decorridos dois ciclos completos de faturamento.

Atenção: Ocorrendo a suspensão, para solicitar religação todas faturas vencidas devem estar quitadas.

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	240	0,452020	108,48
Total dos conceitos de energia			108,48
ICMS			52,89
Multa Atraso de Pagamento	1		5,29
Juros de Mora	1		2,00
Atualização Monetária	1		1,58
PIS/PASEP (1,5100%)			2,66
COFINS (6,9600%)			12,27
Crédito Ultrapassagem - FIC			-1,40
TOTAL			183,77

ICMS

Base de Cálculo	Alíquota	VALOR (R\$)
	30 %	52,89
		176,30

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

22095519

Nº PARA ARRECADAÇÃO

00022095511014032018 99

MÊS / ANO

MAR/2018

VENCIMENTO

23/03/2018

VALOR TOTAL (R\$)

183,77

RGE | Sul
Uma empresa CPFL Energia

836600000019 837700860005 220955110147 032018400005



AUTENTICAÇÃO NO VERSO.

ATENÇÃO: agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.
Pagamento com cheque, guitação válida após a compensação.

SEI 01250.031044/2018-30 / pg. 52

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <u>LEANDRO SANTOS MORAIS</u>			
RG: <u>3110908674</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>026-672-880-41</u>	Nº: <u>425</u>
Endereço: <u>RUA EMILIANO TRINDADE</u>			
Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>97755-000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária Unistalda Compesa (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistalda, 23 de Maio de 2017
(local/UF)

Wagl
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nº da Conta: 0241739663
 Mês de referência: 02/2017
 Período: 25/01/2017 a 24/02/2017
 Data de emissão: 01/03/2017

LEANDRO SANTOS MORAIS
 R EMILIANO TRINDADE, 425
 BAIRRO CENTRO
 INTERIOR
 97700-000 SANTIAGO - RS

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento

*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. José Bonifácio, 245
 CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
 I.E.: 096/2949477
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

Vencimento
10/03/2017

Total a Pagar - R\$
60,95

Seus Números Vivo
55-99977-9904

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 4.920
 Na data de: 20/12/16
 Saldo referente a conta 0241739663 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Índuso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE 1.5GB - 50 MIN	1	1	38,78	-	-	38,78
Serviços Telefônica Brasil	-	-	38,78	-	-	
ASSINATURA MENSAL	1	1	22,17	-	-	22,17
Subtotal						60,95
TOTAL A PAGAR						

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

** O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

LEANDRO SANTOS MORAIS

Vencimento

10/03/2017

Total a Pagar - R\$

60,95

Cód. Débito Automático 0241739663-1

Nº da Conta 0241739663

Mês Referência 02/2017

846200000004 609500790017 102417396631 021731703100 Autenticação Mecânica





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Mari Cleide Monzoni Barbosa</i>	RG: <i>6034655396</i>	Órgão Emissor:	CPF: <i>585.076.980-34</i>
Endereço: <i>J. Lúcio Ribeiro</i>	Bairro: <i>Centro</i>	Nº: <i>15466</i>	CEP: <i>97755-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de difusão comunitária Unistalda Conpire (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

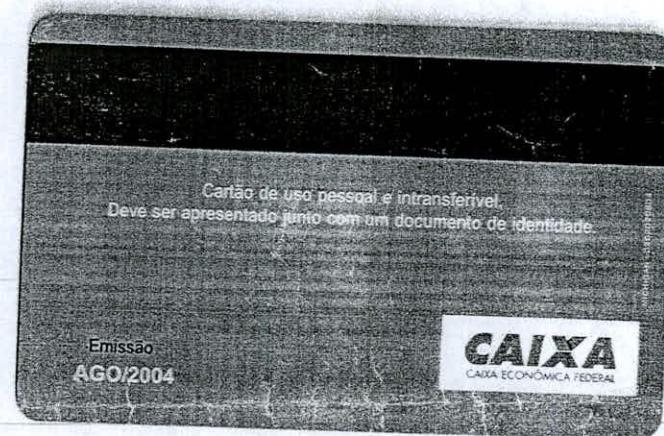
UNISTALDA, 22 de MARÇO de 2017
(local/UF)

MBarbosa.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA
R. JOSE P RIBEIRO Nº 466
B. CENTRO
9775000 - UNISTALDA/RS

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 36.233.586
Reservado ao Fisco
8C62F8E7DB1B3E3135D4.5424.9154.49AF

7410-13-0002-02050307
60622 R: 1302

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

MENSAGENS

No mês de MARÇO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis de geração de energia e implica acréscimo de R\$0,00 em R\$/kWh no valor da tarifa.
Mais informações acesse nosso site - www.rgeeui.com.br

Conforme REN 501/13, V.Sa. poderá solicitar o cancelamento de cobranças de terceiros à RGE Sul, sem custo.

FMI 244 - 281036

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA

R. JOSE P RIBEIRO Nº 466
UNISTALDA(SANTIAGO)
CNPJ/CPF: 427 213.000-59
Classe Residencial
Nº de Fases: MONOFASICO

Limits Adequados: 202 a 231 Volts
Inscrição Estadual:
Tarifa: BT Resid.Normal
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/2017	14/03/2017	16/03/2017
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
09/02/2017	14/03/2017	12/04/2017

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
02050307	64364	64653	289 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Março/2017	289	Outubro/2016	191	Maio/2016	224
Fevereiro/2017	287	Setembro/2016	215	Abril/2016	239
Janeiro/2017	281	Agosto/2016	252	Março/2016	227
Dezembro/2016	244	Julho/2016	210		
Novembro/2016	192	Junho/2016	225		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Santiago	EUSD(R\$):	62,00		
MÊS DE APURAÇÃO:	JANEIRO / 2017	METAS	REALIZADO		
INDICADOR:		MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC		6,15	12,30	24,60	4,24
FIC		3,48	6,97	13,95	2,00
DMIC		3,63			4,18
DICRI		12,22			
Realizado DICRI (diário): 00•0,00					

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	289	0,534575	154,49
Total dos conceitos de energia			154,49
ICMS			€5,21
Crédito Ultrapassagem - DMIC			0,70
Contribuição Hosp. Caridade Santiago			1,00
TOTAL			221,00

O pagamento após a data de vencimento, acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
69,52	31,36	7,12	32,48	14,01	154,49

Adicional Bandeira Amarela

2,10

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

14,01

ICMS
Base de Cálculo
Aliquota 30 %

220,70
66,21

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

24163325

Nº PARA ARRECADAÇÃO

00024163321014032017

MÊS / ANO

MAR/2017

VENCIMENTO

23/03/2017

VALOR TOTAL (R\$)

221,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO:

RGE | Sul
Uma empresa CPFL Energia

R\$221,00 SERÁ DEBITADO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <u>Cleonice Simentel de Souza</u>	RG: <u>1093683173</u>	Orgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>01135658013</u>
Endereço: <u>Protásio Neves</u>	Nº: <u>1086</u>		
Bairro: <u>centro</u>	CEP: <u>97755-000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Unistaldo Campina, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaldo, 23 de março de 87
(local/UF)

Cleonice P. de S. Rodrigues.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA
R. PROTASIO NENE Nº 1086
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA/RS

7410-13-0002-01864848
61756 R: 1154

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 34.905.197

Reservado ao Fisco
4330.D1C2.C2D3.C228.EA81.7992.1962.0755

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

MENSAGENS

Fm12441-281016

No mês de FEVEREIRO/17 está vigente a bandeira tarifária VERDE, a qual indica condições mais favoráveis de geração de energia e não implica em acréscimo ao valor da tarifa. Mais informações acesse nosso site - www.rgesul.com.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA
R. PROTASIO NENE Nº 1086
UNISTALDA(SANTIAGO)
CNPJ/CPF: 011.356.580-13
Classe: Residencial
Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts
Inscrição Estadual:
Tarifa: BT Resid.Normal
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
02/2017	09/02/2017	13/02/2017	
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
12/01/2017	09/02/2017	14/03/2017	
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0		FATOR POTÊNCIA:	
MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01864848	22669	22858	189 kWh

CÓDIGO DO CLIENTE

2209453-9

VENCIMENTO

20/02/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)

147,96

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Fevereiro/2017	189	Setembro/2016	153	Abri/2016	128
Janeiro/2017	193	Agosto/2016	124	Março/2016	189
Dezembro/2016	182	Julho/2016	132	Fevereiro/2016	146
Novembro/2016	146	Junho/2016	120		
Outubro/2016	132	Maio/2016	132		

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	189	0,539840	102,02
Total dos conceitos de energia			102,02
ICMS			43,72
Multa Atraso de Pagamento	1		2,87
Juros de Mora	1		0,43
Atualização Monetária	1		0,27
Crédito Ultrapassagem - FIC Anual			-1,35
TOTAL			147,96

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Santiago	EUSD(R\$):	40,16	
MÊS DE APURAÇÃO:	DEZEMBRO /2016	METAS	REALIZADO	
INDICADOR:	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC:	6,27	12,54	25,08	2,58
FIC:	3,61	7,22	14,45	1,00
DMIC:	3,71			2,58
DICRI:	12,22			
Realizado DICRI (diário): 00= 0,00				

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

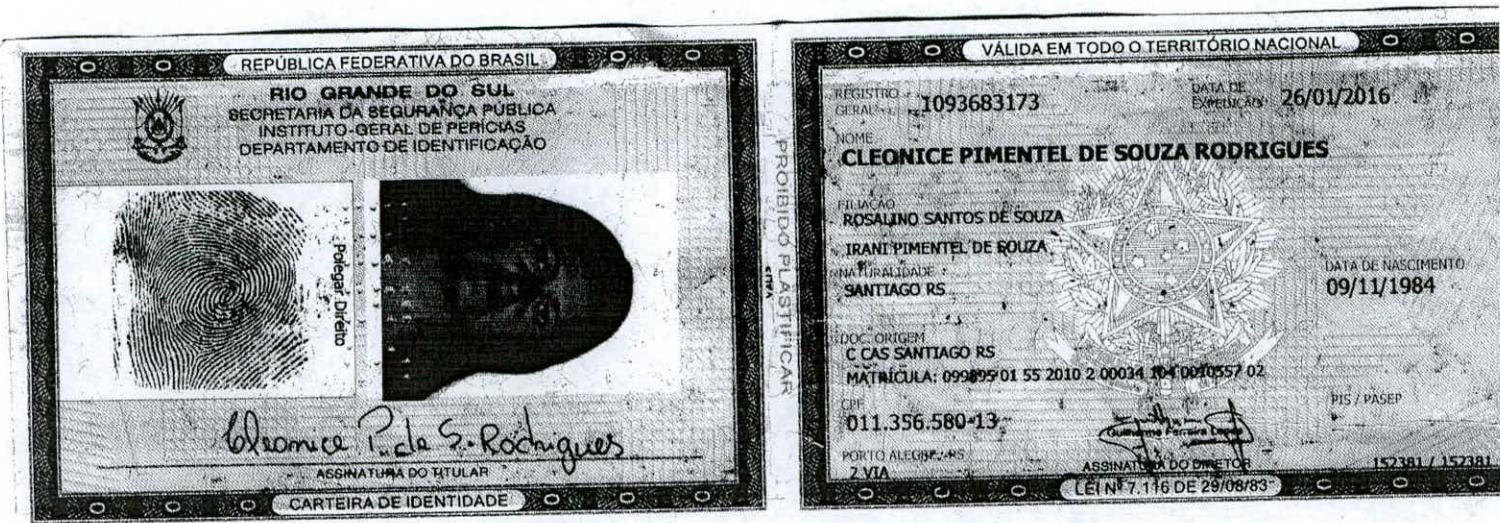
COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
44,99	20,30	4,60	20,61	11,52	102,02

ICMS
Base de Cálculo
Aliquota 30 %

14
43

AUTOMAT



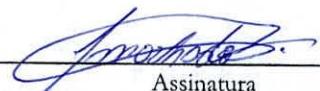
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FILIPI ABADI MACHADO			
RG: 1089820319	Órgão Emissor: SSP	CPF: 839.152.810-34	Nº: 183
Endereço: SERAFIM DE JESUS		CEP: 97755-000	
Bairro: CENTRO			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de difusão Comunitária Unitalde Compera, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unitalde, 23 de março de 2017
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº da Conta: 0236741901
Mês de referência: 12/2016
Período: 25/11/2016 a 24/12/2016
Data de emissão: 01/01/2017

FILIPI ABADI MACHADO
R RUA SERAFIM DE JESUS, 183
CENTRO
97755-000 UNISTALDA - RS

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento

*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
IE: 096/2949477
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

Vencimento
10/01/2017

Total a Pagar - R\$
94,99

Seus Números Vivo
55-99600-5860

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 28.670
Na data de: 20/12/16
Saldo referente a conta 0236741901 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Planos Anatel
001/BAS/SMP - PLANO BASICO

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
INTERNET MOVEL 8GB	1	1	94,99	8,00GB	3,93GB	94,99
BONUS CONTA DIGITAL - 100MB	1	1	0,00	100,00MB	100,00MB	0,00
Subtotal						94,99
Serviços Utilizados em Periodos Anteriores						
Internet - Taxação MB/KB					21,02MB	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						
						94,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

** O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito

Além da emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

FILIPI ABADI MACHADO

Vencimento

10/01/2017

Total a Pagar - R\$

94,99

Cód. Débito Automático 0236741901-3

Nº da Conta 0236741901

Mês Referência 12/2016

846500000001

949900790013

102367419011

121681701102

Autenticação Mecânica



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	MARIA BETÂNIA G. MARCONI	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	ESTRADA LAGOA DO JURUCA - KM 3,5 N°: 1000 (1000)	
Bairro:	INTERIOR CEP 7755.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNIVERSITÁRIA CONFLUÊNCIA

(denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

União dos Palmares, 22 de março de 2017
(local/UF)

Betânia

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

JOSE GILNEI MANARA MANZONI
R. JOSE P RIBEIRO Nº 1000
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA/RS

7410-32-0002-4925380
6767 R. 260

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 36.060.907
Reservado ao Fisco
5DD8.375F.ED4A.D99A.161A.0622.29DC.8EE1

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

MENSAGENS

No mês de MARÇO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis de geração de energia e implica acréscimo de R\$0,020 em R\$/kWh ao valor da tarifa.

Mais informações acesse nosso site - www.rgesul.com.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE GILNEI MANARA MANZONI

EST LAGOA DO JUNCO Nº 1100

UNISTALDA(SANTIAGO)

CNPJ/CPF: 636.404.140-04

Classe: Rural

Nº de Fases: MONOFASICO

Limits Adequados: 117 a 133 Volts

Inscrição Estadual: 464/1003890

Tarifa: BT Rural baixa tensão

Tensão Nominal: 127 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/2017	09/03/2017	13/03/2017
ANTERIOR 06/02/2017	ATUAL 09/03/2017	PRÓXIMA 07/04/2017

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4925380	Estimada	2248	368 kWh

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO
2284854-1	05/04/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	
138,53	

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	368	0,363006	133,58
Total dos conceitos da energia			133,58
ICMS		4,95	4,95
TOTAL			138,53

HISTÓRICO DE CONSUMO			
MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Março/2017	368	Outubro/2016	111
Fevereiro/2017	149	Setembro/2016	332
Janeiro/2017	140	Agosto/2016	87
Dezembro/2016	351	Julho/2016	87
Novembro/2016	114	Junho/2016	194

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO	Santiago	EUSD(R\$):	21,62
MÊS DE APURACAO	JANEIRO / 2017	METAS	REALIZADO
INDICADOR:		MÊS	TRIM.
DIC:	11,59	23,19	46,38
FIC:	7,82	15,64	31,28
DMIC:	6,39		2,00
DICRI:	16,60		4,18
Realizado DICRI (diário):	00,00		

Adicional Bandeira Amarela	1,75
PIS e COFINS (incluso no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)	8,47
ICMS	
Base de Cálculo	
Allquota 12 %	

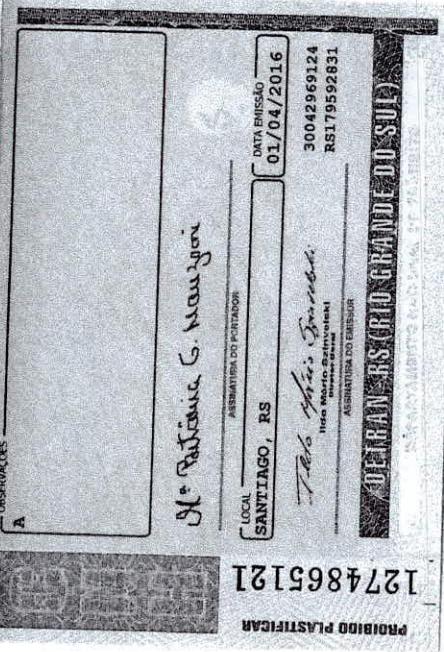
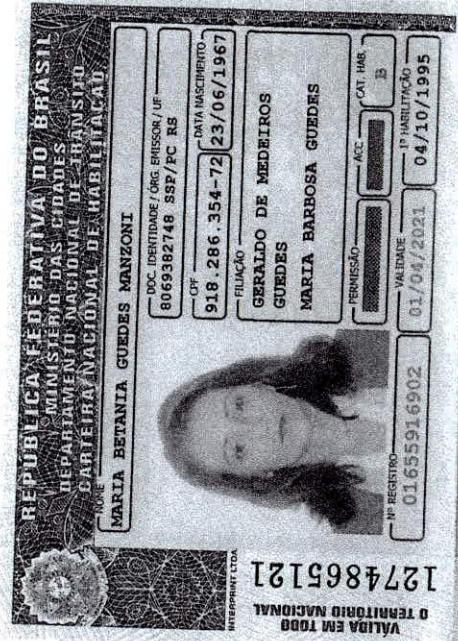
COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
61,64	27,81	6,31	29,35	8,47	133,58



Uma empresa CPFL Energia

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO	Nº PARA ARRECADAÇÃO	MÊS / ANO
22848541	00022848541009032017	MAR/2017
	VENCIMENTO	
	05/04/2017	VALOR TOTAL (R\$)
		138,53



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <i>Louiza Vanessa Pereira Rodrigues</i>	
RG: <i>1108463801</i>	Órgão Emissor: <i>SJS</i>
Endereço: <i>Amélia Ribeiro</i>	Nº:
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>97755-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádiofusão Comunitária Unistaleda Compeira (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaleda, 23 de março de 17
(local/UF)

Louiza Vanessa P. Rodrigues
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Conta de Energia Elétrica



DIOLIDES BRUM RODRIGUES
R. AMÉLIO RIBEIRO N° 246
UNISTALDA
B. CENTRO CEP: 97755000
7410-13-0007-01591415

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DIOLIDES BRUM RODRIGUES

R. AMÉLIO RIBEIRO N° 246
UNISTALDA(SANTIAGO)
CNPJ/CPF: 012.747.680-63
Classe: Residencial
Nº de Fases: MONOFÁSICO

Limites Adequados: 201 a 231 Volts
Inscrição Estadual:
Tarifa: BT Resid.Normal
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
08/2014	12/08/2014	14/08/2014	
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
11/07/2014	12/08/2014	11/09/2014	
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:		
MEDIDOR 01591415	ANTERIOR 42450	ATUAL 42711	CONSUMO 261 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO			
MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
AGOSTO/2014	261	MARÇO/2014	271
JULHO/2014	247	FEVEREIRO/2014	253
JUNHO/2014	207	JANEIRO/2014	295
MAIO/2014	233	DEZEMBRO/2013	258
ABRIL/2014	242	NOVEMBRO/2013	250

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO Santiago	EUSD(R\$):	REALIZADO
ÍEIS DE APURAÇÃO JUNHO / 2014		
INDICADOR	MÊS	TRIM.
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	6,87	13,74
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	3,80	7,60
DMIC: Max. de horas contínuas que o cliente	3,97	15,20
ficou sem energia		
DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.	Meta:	12,22
Realizado DICRI (diário): 00=0,00		

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
52,55	26,11	4,72	4,83	6,71	94,92

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de AGOSTO/14 vigoraria a bandeira VERMELHA, a qual implicaria 0,03 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
Mais informações em www.aneel.gov.br.

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
Rua Dona Laura, 320 - 10º andar Porto Alegre/RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 096/2636525
NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 555.728

Reservado ao Fisco
79E4.72F6.6045.2418.22FD A37C.2079.5816

CÓDIGO DO CLIENTE

2209476-8

VENCIMENTO

10/09/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

126,56

CANais DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet www.aessul.com.br	Central de Relacionamento 0800 707 7272	Deficientes Auditivos 0800 707 7281
--	--	--

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
------------	-------------	------------	-------------

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	261	0,363681	94,92
Total dos conceitos de energia			94,92
ICMS			31,64
TOTAL			126,56

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

6,71

ICMS
Base de Cálculo
Alíquota 25 %

126,56
31,64

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SÓRGE ANTONIO GOMES BAZBOSA	RG: 4036215319	Órgão Emissor:	CPF: 42721300059
Enderéço: JOSÉ PLÍNIO RIBEIRO			Nº: 466
Bairro: BERTOLDO TRINDADE			CEP: 97755000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária Unistaida Compesa (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaida, 23 de março de 17
(local/UF)

Yonny Barbosa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO TITULO
4036215319

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/04/2016

NOME
JORGE ANTÔNIO GOMES BARBOSA

FILIAÇÃO
TAMARINO DA LUZ BARBOSA
ALTAIR GOMES BARBOSA
MATERIAL IDADE
SANTIAGO RS

DATA DE NASCIMENTO
17/12/1964

DOC. ORIGEM
C CAS 5571 SANTIAGO RS
LV B13 FL 15

CPF
427.213.000-59

PÓRTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TP - PAPEL

152381 / 152381

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 36.233.586

Reservado ao Fisco
8C62.F8E7.DB1B.3E31.35D4.5424.9154.49AF

JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA
R. JOSE P RIBEIRO Nº 466
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA/RS

7410-13-0002-02050307
60622

R: 1302

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

MENSAGENS

No mês de MARÇO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis de geração de energia e implica acréscimo de 0,020 em R\$/kWh ao valor da tarifa.
Mais informações acesse nosso site - www.rgesul.com.br

Conforme REN 581/13, V.Sa. poderá solicitar o cancelamento de cobranças de terceiros à RGE Sul, sem custo.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA

R. JOSE P RIBEIRO Nº 466

UNISTALDA(SANTIAGO)

CNPJ/CPF: 427.213.000-59

Classe: Residencial

Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts

Inscrição Estadual:

Tarifa: BT Resid.Normal

Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/2017	14/03/2017	16/03/2017
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
09/02/2017	14/03/2017	12/04/2017

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
02050307	64364	64653	289 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Março/2017	289	Outubro/2016	191	Maio/2016	224
Fevereiro/2017	287	Setembro/2016	215	Abri/2016	239
Janeiro/2017	281	Agosto/2016	252	Março/2016	227
Dezembro/2016	244	Julho/2016	210		
Novembro/2016	192	Junho/2016	225		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Santiago

MÊS DE APURAÇÃO: JANEIRO / 2017

INDICADOR:

DIC:

FIC:

DMIC:

DICRI:

Realizado DICRI (diário): 00= 0,00

EUSD(R\$): 62,00

METAS

MÊS

TRIM.

ANO

MENSAL

6,15

12,30

24,60

4,24

3,48

6,97

13,95

2,00

3,63

12,22

4,18

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	289	0,534575	154,49
Total dos conceitos de energia			154,49
ICMS			65,21
Crédito Ultrapassagem - DMIC	1		-0,70
Contribuição Hosp. Caridade Santiago			1,00
TOTAL			221,00

Adicional Bandeira Amarela

2,10

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

14,01

ICMS

Base de Cálculo

Aliquota 30 %

220,70

66,21

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
69,52	31,36	7,12	32,48	14,01	154,49

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

24163325

Nº PARA ARRECADAÇÃO

00024163321014032017

MÊS / ANO

MAR/2017

VENCIMENTO

23/03/2017

VALOR TOTAL (R\$)

221,00

RGE | **Sul**

Uma empresa CPFL Energia

VALOR DE R\$ 221,00 SERÁ DEBITADO
NA SUA CONTA BANCÁRIA NO DIA 23/03/2017

AUTENTICAÇÃO NO VERSO:

ATENÇÃO: agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	Clávia Tália G. Nazário.	
RG:	104.115.844-3	Órgão Emissor:
Endereço:	Jardim Ribeiro, 957	
Bairro:	Centro	Nº:
	CEP: 97755.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Christelde Coimbra (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

União da Ilha, 23 de março de 2014
(local/UF)

Clávia Tália G. Nazário.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Nº PASEP.

123.41949.55.1

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SEU NOME: 1041158443 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/1994
CLEIA ELIBIA GOMES NAZARIO

ALFAGAC

ALTAIR RAMOS GOMES

NATURALIDADE: SANTIAGO RS DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1969
DOC ORIGEM: C CAS 6169 SANTIAGO RS
LV 15 FL 40
CPF: 577740800/15 *****/**

PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR: 152131
LEI Nº 11.6 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

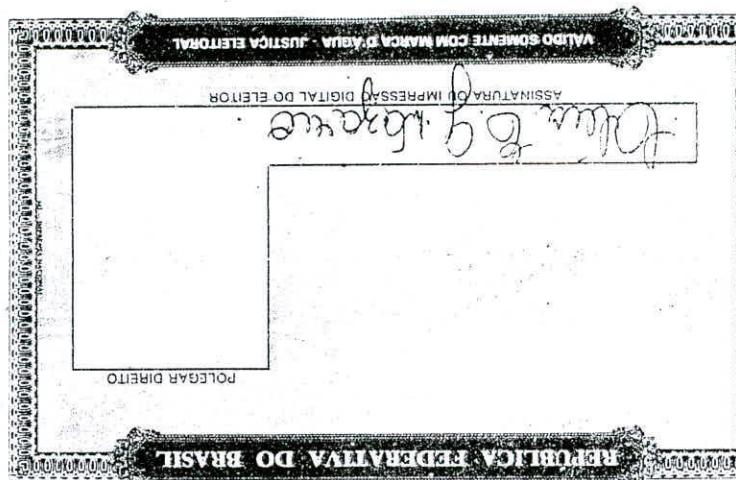
NOME DO ELEITOR: CLEIA ELIBIA GOMES NAZARIO

DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1969 INSCRIÇÃO: 051872100426 ZONA: 44 SECÃO: 179

MUNICÍPIO / UF: UNISTALDA/RS DATA DE EMISSÃO: 19/10/1999

VANDERLIM DEOLINDO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Cleia Elibia Gomes Nazario

CLEIA ELIBIA GOMES NAZARIO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/08/97

S E R P R O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLEIA ELIBIA GOMES NAZARIO

Nº de Inscrição: 577740800-15

Data do Nascimento: 18/08/69

Barcode



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.744/0001-00
U.S. 438-UNISTALDA
RUA BR 287, 1
Bairro: CENTRO CEP: 97700000
Fone: 5532511824

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 100018080804201702 Mês/Año 02/2017

Usuário CLEIA E. GOMES NAZARIO Rua AMELIO RIBEIRO, 957	Código do Imóvel 18080804	120/563	00018080804	Convênio CORSAN		
Mês/Año Consumo	01/2017 15	12/2016 11	11/2016 11	10/2016 14	09/2016 12	08/2016 14
Hidrômetro Y16L098426	Lefura Anterior 91	Lefura Atual 101	Consumo (m³) 10	Dias de Consumo 30	Média Mensal 13	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	10	R\$ 23,22	R\$ 49,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 72,22						
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 72,22						

Valor Impostos: PIS/PF R\$ 1,19 (1,65%), COFINS R\$ 5,49 (7,68%). Base Calculo: R\$ 72,22

Lida e Emitida em:
01/02/2017 10:03:41

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
06/03/2017 R\$ 72,22

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,28 mg/L
Califormes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2016; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

U.S. 438-UNISTALDA	Código da Fatura 100018080804201702	Vencimento 06/03/2017	Total a Pagar DEBITO EM CONTA
--------------------	--	--------------------------	----------------------------------

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 72,22 REAIS, SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

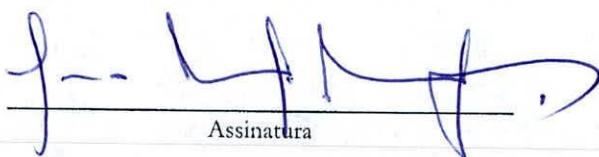
Nome: <i>louis Carlos Rodrigues</i>		RG: <i>5016142589</i>	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço: <i>Estrada Boque do Pumas</i>				Nº: <i>600</i>
Bairro: <i>Fúterio</i>			CEP: <i>97755-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de difusão comunitária Unistaldo Conexão (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaldo, 23 de março de 17
(local/UF)

Assinatura



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AES Sul

Conta de Energia Elétrica



LUIS CARLOS RODRIGUES
EST LAGOA DO JUNCO Nº 600
UNISTALDA
LAGOA DO JUNCO CEP:97755000
7410-32-0002-8009487

61896

R. 120

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIS CARLOS RODRIGUES
EST LAGOA DO JUNCO Nº 600
UNISTALDA(SANTIAGO)
CNPJ/CPF: 308.252.530-04
Classe: Rural
Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 117 a 133 Volts
Inscrição Estadual: 464/1019257
Tarifa: BT Rural baixa tensão
Tensão Nominal: 127 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
03/2016	08/03/2016	10/03/2016	
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
05/02/2016	08/03/2016	07/04/2016	
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:		
MEDIDOR 8009487	ANTERIOR Estimada	ATUAL 32214	CONSUMO 308 kWh.

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

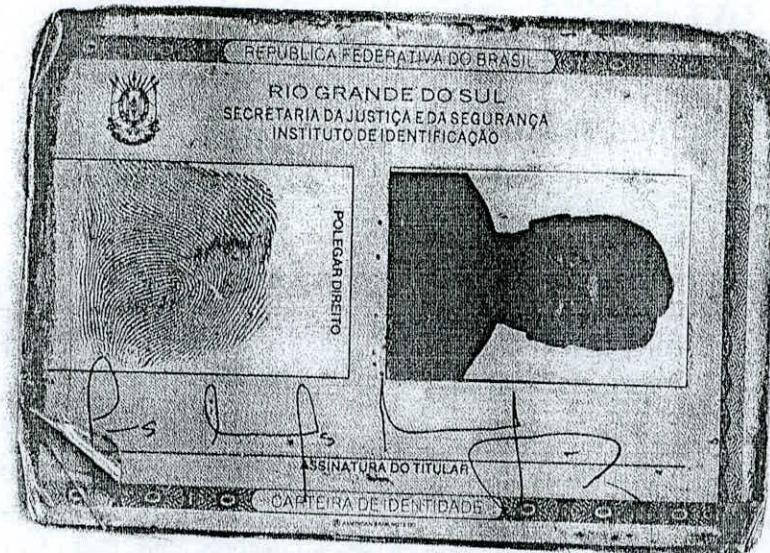
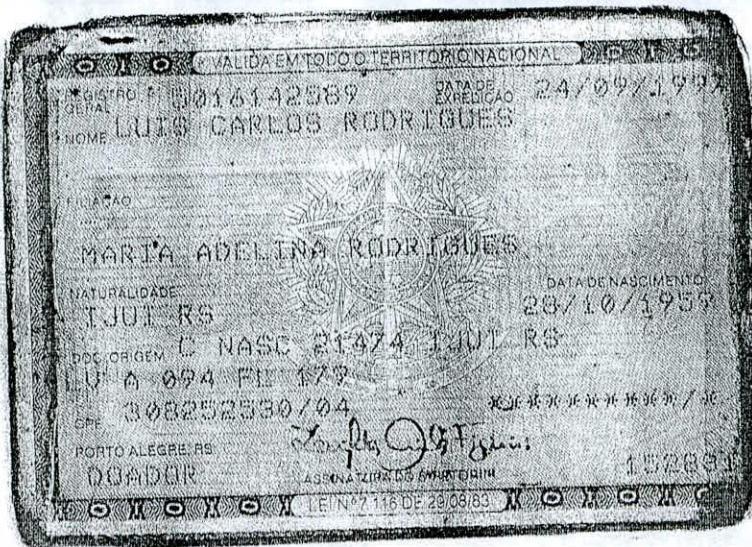
Internet www.aessul.com.br Central de Relacionamento 0800 707 7272 Deficientes Auditivos 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MORACIR NAZARIO	RG: 1070191133	Órgão Emissor: SSP	CPF: 68026196953
Endereço: R: AMELIO RIBEIRO nº 957	Nº:		
Bairro: CENTRO	CEP: 97955000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Difusão Comunitária Unistaldo Compesa (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

UNISTALDO, 23 de março de 17
(local/UF)

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Zéferino Antônio Fachin Bonanelo</i>	RG: <i>8020041409</i>	Órgão Emissor: <i>SJS</i>	CPF: <i>306.520.040-35</i>
Endereço: <i>Irakaria Nené</i>	Nº: <i>610</i>		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>97755-000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária Unistalde Compeira, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistalda, 23 de março de 17
(local/UF)

Fábio Puccio
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8020041409 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2004

NOME ZEFERINO ANTONIO FACHIN PAVANELLO

FILIAÇÃO ANCELMO MANARA PAVANELLO
IZALTINA FACHIN PAVANELLO

NATURALIDADE UNISTALDA RS DATA DE NASCIMENTO 17/02/1954

DOC ORIGEM C CAS 67 SANTIAGO RS

L.V. B01 FL. 116

CPF 306120040/15-11 *****/*

PORTE ALEGRE RS ASSINATURA DO DIRETOR LOPES

0009946550 LEI N° 116 DE 29/08/83

152381

Conta de Energia Elétrica


ZEFERINO ANTONIO FACHIN PAVANELO
 R PROTASIO NENE Nº 610
 UNISTALDA
 B. CENTRO CEP: 97755000
 7410-42-0002-4559246

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
 Rua Dona Laura, 320 - 14º andar Porto Alegre/RS
 CNPJ: 02 016 440/0001-62
 Inscrição Estadual: 096/2636525
 NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 324 484

Reservado ao Fisco
 3E14.1066.A1CF.8DBB.E300.C564.281F.4D3E

8331

R: 1459

CÓDIGO DO CLIENTE

2210718-5

VENCIMENTO

05/04/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

43,61

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet Central de Relacionamento Deficientes Auditivos
WWW.aessul.com.br 0800 707 7272 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento

Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO **VALOR (R\$)** **VENCIMENTO** **VALOR (R\$)**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZEFERINO ANTONIO FACHIN PAVANELO

EST BR 287 Nº 2257

UNISTALDA (SANTIAGO)

CNPJ/CPF: 306 120 040-15

Classe Rural

Nº de Fases: TRIFASICO

Limits Adequados: 348 a 396 / 201 a 231 Volts
 Inscrição Estadual: 464/1003849
 Tarifa: BT Rural baixa tensão
 Tensão Nominal: 380 / 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/2014	11/03/2014	13/03/2014
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
07/02/2014	11/03/2014	08/04/2014

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0

FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4559246	Estimada	Estimada	224 kWh

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

DESCRÍÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	224	0,183570	41,11
Total dos conceitos de energia			41,11
ICMS			2,50
TOTAL			43,61

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
MARÇO/2014	224	OCTUBRO/2013	232	MAIO/2013	181
FEVEREIRO/2014	222	SETEMBRO/2013	209	ABRIL/2013	256
JANEIRO/2014	312	AGOSTO/2013	205	MARÇO/2013	223
DEZEMBRO/2013	214	JULHO/2013	232		
NOVEMBRO/2013	215	JUNHO/2013	191		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Santiago

MÊS DE APURAÇÃO: JANEIRO / 2014

INDICADOR

IC: Horas que o cliente ficou sem energia

VC: Vezes que o cliente ficou sem energia

UMIC: Max. de horas contínuas que o cliente

ficou sem energia

DICRI: Duração interrupção individual ocorrido em dia crítico.

Realizado DICRI (diário): 00,00

EUSD(R\$): 28,86

METAS

REALIZADO

MÊS TRIM. ANO MENSAL

12,35 24,71 49,42 1,20

8,19 16,39 32,78 2,00

6,79 0,90

Meta: 12,22

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
21,47	14,19	2,25	3,20		41,11

ICMS

Base de Cálculo
 Aliquota 12 %

20,85
 2,50

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. As bandeiras verde não implicarão cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de MARÇO/14 vigoraria bandeira VERMELHA, a qual implicaria 0,02 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Elvina maria monara mangoni</i>	RG: <i>2046235947</i>	Órgão Emissor: <i>SSP</i>	CPF: <i>733.230.550-04</i>
Endereço: <i>José Cláudio Ribeiro</i>			Nº: <i>1000</i>
Bairro: <i>Centro</i>			CEP: <i>97755-000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da *(Associação) de Radiodifusão Comunitária Unistaldo Conpere* (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaldo, 23 de março de 17
(local/UF)

Elvina Mangoni
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Fatura de Serviços de Telecomunicações



ELVIRA MARIA MANARA MANZONI
R JOSE PLINIO RIBEIRO 01000
CENTRO
97755-000 UNISTALDA - RS

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	46,70
SERVICOS OI	46,70
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	10,00
DOCUMENTO FINANCEIRO	10,00
Valor a pagar	56,70

Número da Fatura: 1605.000657959
Contrato Agrupador: 002.608.104-0 - 1ª Via

Oi, ELVIRA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.º via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 04/05/2016

Valor de sua conta: 56,70

Número de seu telefone: 55 3611 5023

Mês de referência: Maio 2016

Período: 18/03/2016 a 17/04/2016

Data de emissão: 22/04/2016

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 000.652.917 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02

ELVIRA MARIA MANARA MANZONI
R JOSE PLINIO RIBEIRO 01000
CENTRO
97755-000 UNISTALDA - RS

Número do Cliente: 242706250000007
Contrato Agrupador: 002.608.104-0
Contrato Agrupado: 002.608.104-0
CPF/CNPJ: 733.230.550-04

Período 18/03/2016 a 17/04/2016
Telefone Agrupador: 55 3611 5023
Telefone Agrupado: 55 3611 5023
Data de emissão: 22/04/2016

Oi S.A.
CNPJ 76.535.764/0002-24 Insc. Est. 096/2.845.833
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro CEP:90020-902 - Porto Alegre - RS
Via: Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	0,00	46,70	0,00
Aliquota	0%	30%	0%
Valor	0,00	14,01	0,00

RESERVADO AO FISCO

4E4B.6B90.04A4.302F.BC0D.490D.59B6.617F

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Pra ter todas as informações sobre contratação, alteração, reativação e cancelamento de serviços ou planos, solicitação de reparo ou reclamação e demais serviços, vá a uma loja Oi, acesse www.oi.com.br ou ligue pra Central de Relacionamento Oi.

00000037-0012 0061 04/05/2016 46,70 R\$
XXXXXX-XXXX-XXXX-XXXX-238 BRTELRS-G



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <u>Maria Ruth Melo de Oliveira</u>	RG: <u>8064030311</u>	Órgão Emissor: <u>SSP</u>	CPF: <u>968.443.300-72</u>
Endereço: <u>Segredos Fluminense</u>	Nº: <u>75</u>		
Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>97755-000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária Unistalda Campina (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistalda, 23 de março de 17
(local/UF)

etenteles
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nº da Conta: 0206143803
 Mês de referência: 02/2017
 Período: 21/01/2017 a 20/02/2017
 Data de emissão: 22/02/2017

MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA
 RUA DIGIDÉRIO FINAMOR, 85
 CS CASA
 ALFREDO PETERCEM
 97755-000 UNISTALDA - RS

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. José Bonifácio, 245
 CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
 I.E.: 096/2949477
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

Vencimento
10/03/2017

Total a Pagar - R\$
46,92

Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
55-99623-5503

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE 1GB - 25 MIN	1	1	23,78	-	-	23,78
Serviços Telefônica Brasil	-	-	23,78	-	-	
ASSINATURA MENSAL	1	1	22,17	-	-	22,17
Subtotal						45,95
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						0,97
Subtotal						0,97
TOTAL A PAGAR						46,92

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

** O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	Aldinei Cledemir Martins Coopos		
RG:	4031680221	Órgão Emissor:	SSP
Endereço:	Estrada Itacuruçá - Prov. Sis Nego		
Bairro:	Centro	Nº:	608
	CEP:	97755-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária Unistaldo Coopos, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaldo, 23 de março de 17
(local/UF)

Aldemir Coopos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Altino Aldemir Martins Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
S S P - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

7031680221

NOME
ALTINO ALDEMIR MARTINS LOPES

FILIAÇÃO

LUIZ THEODOSIO LOPES
MARIA MARTINS LOPES

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO
09/09/1963

PORTO ALEGRE-RS

MARIA VALDESEY HAUSSEN 0639

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ALTINO ALDEMIR MARTINS LOPES
R. PROTASIO NENE Nº 608
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA/RS

7410-31-0001-01212769
5998 R: 450

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 36.219.244
Reservado ao Fisco
0B30.C2A8.44BA.AD28.A647.9A9E.2325.98E3

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

MENSAGENS

No mês de MARÇO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis da geração de energia e implica acréscimo de 0,020 em R\$/kWh ao valor da tarifa.
Mais informações acesse nosso site - www.rgesul.com.br

Conforme REN 581/13, V.Sa. poderá solicitar o cancelamento de cobranças de terceiros à RGE Sul, sem custo.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALTINO ALDEMIR MARTINS LOPES

EST ITACURUBI Nº 2400
UNISTALDA(SANTIAGO)
CNPJ/CPF: 510.693.000-63
Classe: Rural
Nº de Fases: MONOFASICO

Límites Adequados: 202 a 231 Volts
Inscrição Esta-Jual: 464/1002869
Tarifa: BT Rural baixa tensão
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/2017	13/03/2017	15/03/2017
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
07/02/2017	10/03/2017	10/04/2017

FATOR MULTIPLICADOR: 1,0 FATOR POTÊNCIA:

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01212769	Estimada	83992	0 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Março/2017	0	Outubro/2016	126	Maio/2016	157
Fevereiro/2017	105	Setembro/2016	0	Abri/2016	161
Janeiro/2017	113	Agosto/2016	133	Março/2016	0
Dezembro/2016	0	Julho/2016	138		
Novembro/2016	120	Junho/2016	0		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Santiago	EUSD(R\$):	17,45
MÊS DE APURAÇÃO:	JANEIRO / 2017	METAS	REALIZADO
INDICADOR:		MÊS	TRIM.
DIC:	11,59	23,19	46,38
FIC:	7,82	15,64	31,28
DMIC:	6,39		1,00
DICRI:	16,60		0,06
Realizado DICRI (diário): 00=0,00			

Caro Cliente,
Evite a suspensão do fornecimento e o provável registro no SCPC/SERASA, pagando o(s) débito(s) abaixo relacionado(s).

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
16/02/2017	45,70		

De acordo com o Art. 6º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 8987/95 e com o Art. 172 da Res. 414/10 da ANEEL, o inadimplemento do cliente pode levar à suspensão do fornecimento de energia elétrica, transcorridos 15 dias da apresentação deste aviso.

Ocorrendo a suspensão será cobrado no mínimo o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorreu a suspensão. Caso não ocorra a solicitação de religação pelo cliente, a distribuidora poderá rescindir o contrato decorridos dois ciclos completos de faturamento.

Atenção: Ocorrendo a suspensão, para solicitar religação todas faturas vencidas devem estar quitadas.

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico		10,90	
Total dos conceitos de energia		10,90	
ICMS		1,48	
Saldo Transferido Próx. Fatura		-13,38	
Contribuição Hosp.,Caridade Santiago		1,00	
TOTAL		0,00	

Adicional Bandeira Amarela

0,16

PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)

0,68

ICMS

Base de Cálculo
Alíquota 12 %

12,38

1,48

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA DISTRIBUIÇÃO TRANSMISSÃO ENCARGOS TRIBUTOS TOTAL (R\$)

Nº PARA ARRECADAÇÃO

00022096201010032017

MÊS / ANO

MAR/2017

VENCIMENTO

22/03/2017

VALOR TOTAL (R\$)

0,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Marli Beatriz Garcia</i>	RG: <i>5095464169</i>	Orgão Emissor: <i>SJS</i>	CPF: <i>008.550.190-50</i>
Endereço: <i>BR 287</i>	Nº: <i>03</i>		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>97755-000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádios Comunitária Unistalda Compeira, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistalda, 23 de março de 14
(local/UF)

Marli Beatriz Garcia.
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

438-UNISTALDA
RUA BR 287, 1
Bairro: CENTRO CEP: 97700000
Fone: 5532511824

100018079709201702

02/2017

MARLI BEATRIZ GARCIA
Rua PROTASIO NENE, 658

Código do Imóvel 18079709	120/6050	00018079709	CORSAN		
01/2017 17	12/2016 8	11/2016 8	10/2016 7	09/2016 5	08/2016 5

Y16L337148	43	58	15	30	8
-------------------	----	----	----	----	---

CATEGORIA	ECO.AQUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AQUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	15	R\$ 33,22	R\$ 73,50	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS **R\$ 96,72**

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 96,72

Valor Impostos: R\$ 0,00 I.M.S. + I.F.E.I.C. R\$ 0,00 I.F.E.I.C. Base Calculo: R\$ 96,72
Lida e Emitida em:
01/02/2017 14:57:54

15/02/2017 R\$ 96,72

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.
MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,6 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,28 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5095464169 DATA DE EXPEDICAO 21/06/2002
NOME MARLI BEATRIZ GARCIA

PILHAÇÃO
MILITAO DA SILVA GARCIA
NERACY GARCIA

NATURALIDADE SANTIAGO RS DATA DE NASCIMENTO 12/10/1986
DOC ORIGEM C NASC 15687 SANTIAGO RS
LV 436 FL 418

CPF 00000000000/000
PORTO ALEGRE RS

Marli Beatriz Garcia *Paulo Fernandes*
ASSINATURA DO TITULAR ADP: Paulo Fernandes LEI N° 7.116 DE 29/08/83

452381

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	José Gilnei Marques Monzoni		
RG:	7043351538	Órgão Emissor:	SSP
Endereço:	José Clínio Ribeiro		
Bairro:	Centro	Nº:	1000
	CEP: 97755-000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Compuxa (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistalda , 23 de março de 17
(local/UF)

José Gilnei Monzoni
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

JOSE GILNEI MANARA MANZONI
R. JOSE P RIBEIRO Nº 1000
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA/RS

7410-32-0002-4925380
6767

R. 260

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 36.060.907
Reservado ao Fisco
SDD8.375F.ED4A.D99A.161A.0622.29DC.8EE1

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Restaurante Colonial - Rua Protasio Nene nº 921 - Bairro Centro

MENSAGENS

No mês de MARÇO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis de geração de energia e implica acréscimo de 0,020 em R\$/kWh ao valor da tarifa.
Mais informações acesse nosso site - www.rgesul.com.br

Fm1244 - 281016

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE GILNEI MANARA MANZONI

EST LAGOA DO JUNCO Nº 1100

UNISTALDA(SANTIAGO)

CNPJ/CPF: 636.404.140-04

Classe: Rural

Nº de Fases: MONOFASICO

Límites Adequados: 117 a 133 Volts

Inscrição Estadual: 464/1003890

Tarifa: BT Rural baixa tensão

Tensão Nominal: 127 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
03/2017	09/03/2017	13/03/2017	
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	
06/02/2017	09/03/2017	07/04/2017	
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:		
MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
4925380	Estimada	2248	368 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Março/2017	368	Outubro/2016	111	Maio/2016	176
Fevereiro/2017	149	Setembro/2016	332	Abri/2016	139
Janeiro/2017	140	Agosto/2016	87	Março/2016	0
Dezembro/2016	351	Julho/2016	87		
Novembro/2016	114	Junho/2016	194		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Santiago	EUSD(R\$):	21,62	
MÊS DE APURAÇÃO:	JANEIRO / 2017	METAS	REALIZADO	
INDICADOR:	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC:	11,59	23,19	46,38	4,24
FIC:	7,82	15,64	31,28	2,00
DMIC:	6,39			4,18
DICRI:	16,60			
Realizado DICRI (diário): 000,00				

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO
2284854-1	05/04/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	138,53
VENCIMENTO	
VALOR (R\$)	VENCIMENTO

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	368	0,363006	133,58
Total dos conceitos de energia			133,58
ICMS			4,95
TOTAL			138,53

Adicional Bandeira Amarela	1,75
PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)	8,47
ICMS	
Base de Cálculo	
Aliquota 12 %	4,18
	41,25
	4,95



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	Pláudia S. P. Ferulo		
RG:	20011515172	Órgão Emissor:	CPF: 74118293012
Endereço:	Chácara Trindade - 705		
Bairro:	Nº: 205 CEP: 97755000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar

o meu apoio à iniciativa da Amoação de Rádio Comunitária Unidade Lompeira
(denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Uinsuui 30 de Agosto de 2018
(local/UF)

Pláudia Ferulo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

640700610

640700610

PROJETO PLASTIFCAR

VIA GRAM TURB
O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4041154172 SJS/II RS

CPF
741.182.930-72 DATA NASCIMENTO
21/11/1972

FILIAÇÃO
ZELINDO LUIZ PAVANELO

CLECI LINDONEZA
DISCONZI PAVANELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00258718879 VALIDADE
12/01/2018 1ª HABILITAÇÃO
21/01/1998

OBSERVAÇÕES

Claudia Pavanelo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTIAGO, RS

DATA EMISSÃO
14/01/2013

Alessandro Gómez
Diretor-Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

50527208618
RS136918778

CLÁUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO

CLAUDIA DENISE DESCONZI PAVANELO
R EMILIANO TRINDADE, 705
ALFREDO PETERCEM
97755-000 UNISTALDA - RS

Telefônica Brasil S.A.
Av. José Bonifácio, 245
CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 096/2949477
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

Vencimento
06/02/2017

Total a Pagar - R\$
73,99

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
55-99960-0624

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **23.403**
Na data de **20/12/16**
Saldo referente a conta 2121206420 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011



O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 1GB Serviço Telefônica Brasil	1	1	73,99 73,99	-	-	73,99
Subtotal						73,99
TOTAL A PAGAR						
						73,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

** O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.**

* Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente

CLAUDIA DENISE DESCONZI PAVANELO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

06/02/2017

73,99

Cód. Débito Automático 2121206420-0

Nº da Conta 2121206420

Mês Referência 01/2017

846600000000

739900790018

121212064202

011791702068

Autenticação Mecânica



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Joilsonques marques de Oliveira</i>	RG: <i>70986062-01</i>	Órgão Emissor: <i>SJS</i>	CPF: <i>022.843.650-86</i>
Endereço: <i>BR 287</i>	Nº: <i>01</i>	Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>97755-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da *Associação de Difusão Comunitária Unistaldo Compeira* (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Unistaldo, 23 de março de 17
(local/UF)

Djair Lopes Dijp
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

438-UNISTALDA
RUA BR 287, 1
Bairro: CENTRO CEP: 97700000
Fone: 5532511824

100018081495201702

02/2017

R F F S A ARLINDO P DE OLIVEIRA
Rua VIACAO FERREA, 1083 CASA 08

Código de barras	120/3600	00018081495	CORSAN		
01/2017	12/2016	11/2016	10/2016	09/2016	08/2016
10	5	6	6	6	6

Y16L098408 46 56 10 30 7

ITEM/ABRIL	BLO.AQUA	ECO.BASICO	CONSUM.	SERVIC.BASICO	VALOR AQUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	10	R\$ 23,22	R\$ 46,00	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 72,22

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 72,22

Lida e Emitida em: 01/02/2017 16:19:44

15/02/2017 R\$ 72,22

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária.
Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPARECA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,6 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Claro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,28 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador					
Nome:	<i>Aline Witt Siba</i>				
RG:	9102474401	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	03232015087
Endereço:	<i>Rua José Ribeiro</i>			Nº:	488
Bairro:	<i>Centro</i>			CEP:	92255000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da *Associação de Divulgadores Comunitários do Rio Grande do Sul*, (denominação da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Vila Nova, 20 de janeiro de 2012
(local/UF)

Aline Witt Siba
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Segunda Via

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA
R. JOSE P RIBEIRO 498 P 00000
B. CENTRO
97755000 - UNISTALDA

7410 - 13 - 0002 - 01519818

NOTA FISCAL - Modelo: "6" Número: 36.237.980
Reservado ao Fisco
677B.B362.A3C0.5C85.0B82.617C.90E5.80AO

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
R. PROTASIO NENE, 935 B. CENTRO / UNISTALDA

MENSAGENS

No mês de MARÇO/17 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições menos favoráveis de geração de energia e implica acréscimo de 0,020 em R\$/kWh ao valor da tarifa. Mais informações acesse nosso site - www.rgesul.com.br

FIM 1246 - 060515

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA
R. JOSE P RIBEIRO 498 00000
UNISTALDA Limites Adequados: 202 a 231 Volts
CNPJ/CPF: 482.861.410-91 Inscrição Estadual:
Classe: Residencial Tarifa: BT Resid.Normal
Nº de fases: MONOFASICO Tensão Nominal: 220 Volts

CÓDIGO DO CLIENTE

2209436-9

VENCIMENTO

23/03/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)

127,90

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SCPC/SERASA.

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	168	0,534575	89,80
Total dos conceitos de energia			89,80
Crédito Ultrapassagem - DMIC	1		-0,38
ICMS			38,48
TOTAL			127,90

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
MARÇO/2017	168	OUTUBRO/2016	123	JUNHO/2016	118
FEVEREIRO/2017	141	SETEMBRO/2016	139	MAIO/2016	118
JANEIRO/2017	152	AGOSTO/2016	157	ABRIL/2016	139
DEZEMBRO/2016	147	JULHO/2016	160	MARÇO/2016	149
NOVEMBRO/2016	128				

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Santiago	EUSD(R\$):	33,54		
MÊS DE APURAÇÃO:	JANEIRO/2017	METAS	REALIZADO		
INDICADOR:		MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC:		6,15	12,30	24,60	4,24
FIC:		3,48	6,97	13,95	2,00
DMIC:		3,63	3,63	3,63	4,18
DICRI:	Realizado DICRI (diário):	0,00			

Adicional Bandeira Amarela 1,22
PIS e COFINS (incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005) 8,13

ICMS
Base de Cálculo 128,28
Alíquota 30% 38,48

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005).

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
40,41	18,23	4,13	18,90	8,13	89,80



Uma empresa CPFL Energia

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

22094369

Nº PARA ARRECADAÇÃO

000220943610 - 14032017 89

MÊS / ANO

MAR/2017

VENCIMENTO

23/03/2017

VALOR TOTAL (R\$)

127,90

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: Agendamento bancário não é considerado comprovante de pagamento.
Pagamento com cheque, quitação válida após a compensação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALINE WITT SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	2107474401 SSP/DI RS	
CPF	037.370.150-07 25/07/1995	
FILIAÇÃO		
ALBERI PEREIRA SILVA		
MARIA DE FATIMA WITT SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
06387279346	06/02/2020	11/06/2015
OBSERVAÇÕES		
<i>Aline Witt Silva</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
SANTIAGO, RS		13/06/2016
<i>Tito Mário Szinovszki</i>		58530654011 RS181866137
ASSINATURA DO EMISSOR		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1282416960

INTERPRINT LTDA.

Alejandro

28/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:39:28
035319656 0463

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85840000001-9 00000254188-2
22042122185-0 86129000199-7
Data do pagamento 28/05/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 1.63F.FAE.128.3A0.A6E

querimento de Outorga (3030455) SEI 0125

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plásticos solventes e produtos químicos. Não o exponha a calor e umidade excessivos.



Fabricante do papel: Oji Papéis - CNPJ 11.547.756/0001-71

Especificação do papel: Termobank - 55g/m² - 50m

Fornecedor: SILFER - CNPJ 61.054.383/0001-75

Contrato: 2016/74219228

cartões, transferências, resgates e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços

0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)

0800 729 5678

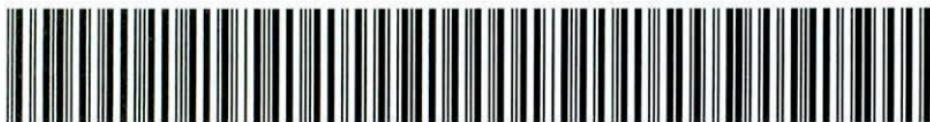
Deficientes Auditivos ou Fala

0800 729 0088

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA C	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.586.129/0001-99
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE4FCA7AB8F3827B8B2902479F0CBC726]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85840000001-9 00000254188-2 22042122185-0 86129000199-7

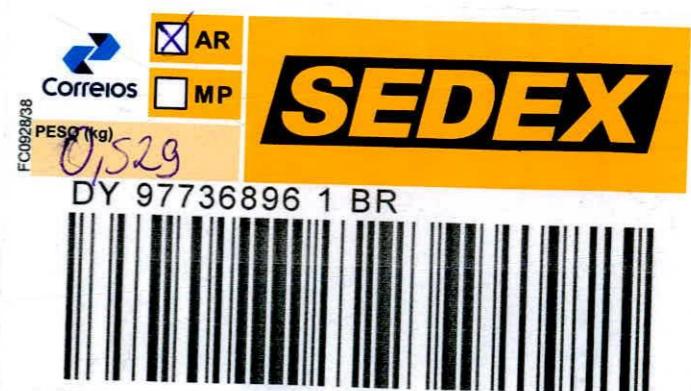


Apresentação Doc. ref.ao requerimento de Outorga (3030455)

SEI 01250.031044/2018-30 / pg. 112



AR



Destinatário:

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e
COMUNICAÇÕES
- ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300
BRASÍLIA/DF
CEP 70.044-900

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

- RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO

UNISTALDA-RS

CEP 97.755-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 01250.031044/2018

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	UNISTALDA	53000.056186/2013	0	29S0259	55W0839	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
0.00	RS	UNISTALDA	01250.031044/2018	94	29S0259	55W0839	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
0.66	RS	UNISTALDA	53000.012978/2010	29	29S0255	55W0903	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA UNISTALDA FM
0.67	RS	UNISTALDA	53000.041010/2009	29	29S0254	55W0903	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA UNISTALDA FM
28.51	RS	ITACURUBI	53000.006785/2013	0	28S4827	55W1423	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DO REI
28.96	RS	ITACURUBI	53900.049370/2015	0	28S4803	55W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO ONDA AMIGA
29.07	RS	ITACURUBI	01250.039160/2017	0	28S4800	55W1355	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DO REI
29.07	RS	ITACURUBI	53000.012820/2010	29	28S4800	55W1355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E EDUCACAO COMUNIDADE ATIVA
29.49	RS	SANTIAGO	53000.054945/2006	21	29S1042	54W5244	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SANTIAGO

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.58	RS	ITACURUBI	53000.032961/2009	29	28S4748	55W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE ITACURUBI
29.58	RS	ITACURUBI	53000.006977/2013	0	28S4748	55W1414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITACURUBI - ASCODESI
29.59	RS	ITACURUBI	53000.008469/2003	19	28S4748	55W1415	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OÁSIS DE ITACURUBI - ADICOi
30.61	RS	SANTIAGO	53790.001229/1998	2	29S0958	54W5132	ARQDEF	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA
30.82	RS	FRANCISCO DE ASSIS	53000.061541/2010	30	29S1936	55W0813	ARQDEF	SÃO ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA LIBERDADE ASSISENSE
31.18	RS	SANTIAGO	53790.000811/2002	21	29S1122	54W5158	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CENTRAL DE SANTIAGO
32.01	RS	SANTIAGO	53000.039881/2004	21	29S1108	54W5114	ARQDEF	ASSOC. RÁDIO COMUNIT. BOQUEIRÃO FM CULTURAL E COMUNIC. SOCIAL
32.79	RS	SANTIAGO	53790.001125/1998	1	29S1152	54W5109	ARQDEF	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL ATLÉTICA E CULTURAL I. F. - FAACIF
42.17	RS	BOSSOROCA	53000.027014/2003	19	28S4351	54W5436	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE BOSSOROCA - RS
42.55	RS	BOSSOROCA	53100.000124/2004	19	28S4340	54W5430	ARQDEF	Associação de Comunicação Rádio Comunitária Diário FM
42.77	RS	BOSSOROCA	53000.019661/2003	19	28S4348	54W5401	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVA VISAO

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Unistalda / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 25/07/2018, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3197455** e o código CRC **6DA9B841**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3197455



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.586.129/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE RIBEIRO		NÚMERO 498	COMPLEMENTO
CEP 97.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNISTALDA	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO jrv@santiagonet.com.br		TELEFONE (55) 3251-9668 / (55) 3251-9736	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2018 às 14:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Agência
de Telec

BOA TARDE
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | internet teia | menu ajuda

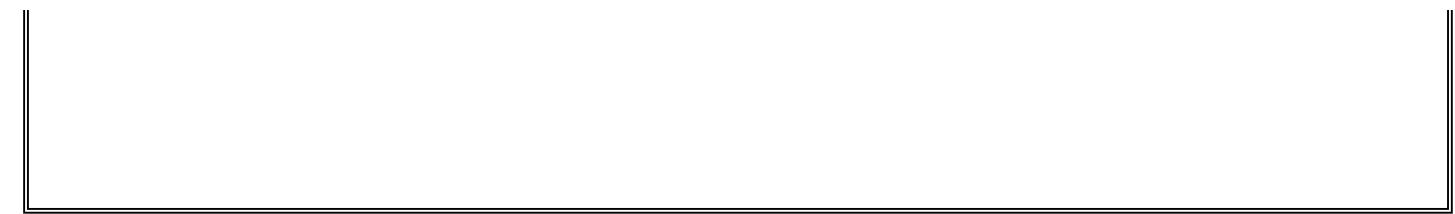


CNPJ: **18.586.129/0001-99**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:42:59 do dia 05/09/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.586.129/0001-99

Certidão nº: 157854662/2018

Expedição: 05/09/2018, às 14:09:53

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.586.129/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.031044/2018-30, de interesse da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira**, na localidade de Unistalda/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/09/2018, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3337127** e o código CRC **24940103**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3337127

Certidão

2ab90c387ee1dbd293440d16b14f17b3



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

OU

contra o CPF:
482.861.410/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/09/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:04 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2ab90c387ee1dbd293440d16b14f17b3**



Certidão

e8ea96b829f16abfe9704a2378844fd5



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

OU

contra o CPF:

482.861.410/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/09/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e8ea96b829f16abfe9704a2378844fd5**



Certidão

8ac0b3d9fd4d80e378aee12beab08bc7



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

OU

contra o CPF:
482.861.410/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENais, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 05/09/2018 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01**

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8ac0b3d9fd4d80e378aee12beab08bc7**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA,
filho(a) de AMANDINA FREITAS DE SOUZA,
nascido(a) em 03/08/1969,
RG 8038159789

5 de Setembro de 2018, às 13:52:11

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **68080c285e1105f14f22756556b1725c**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, RG 8038159789 / SSP - RS, CPF 48286141091, filho de PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA e AMANDINA FREITAS DE SOUZA, nascido em 03/08/1969, Endereço - RUA JOSE RIBEIRO, 498, CENTRO, UNISTALDA, RS.

5 de Setembro de 2018, às 13:56:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3567687e3c2ac0e3af2b6398e18ad6ea**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Acesso

[O Poder Judiciário](#)

[Administração](#)

[Processos](#)

[Jurisprudência](#)

[Legislação](#)

[Serviços](#)

[Biblioteca](#)

[Verificação da Autenticidade de Documentos](#)

[Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais](#)

[Consulta de Antecedentes](#)

[Serviços Notariais e de Registros](#)

[Escrituras Públicas](#)

[Perícias e Outras Especialidades](#)

[Corretores Credenciados](#)

[Links Recomendados](#)

[Portal dos Magistrados](#)

[Plantões](#)

[Protocolo Integrado](#)

[Avisos de Indisponibilidade de Sistemas](#)

[Cadastro Inativos e Pensionistas](#)

[Ferramenta de Cálculo](#)

[Desavolumar - Banco de Estatutos Sociais](#)

[Gestão Documental](#)

[Publicações](#)

[Agenda](#)

[Imprensa](#)

[Compras](#)

[Concursos e Estágios](#)

[Fale Conosco](#)

Você está em: [Serviços](#) [Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais](#)

Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais

[Processos > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais](#)

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

O documento solicitado não pode ser fornecido por meio eletrônico para a pessoa acima referida.

Considerando que a pesquisa é realizada em Banco de Dados Centralizado contendo um cadastro de partes processuais com milhares de pessoas (físicas ou jurídicas) nem sempre cadastradas com todos os dados de identificação, podem ocorrer casos de possível homônimia ou duplicidade de registros em nome da pessoa pesquisada o que requer a intervenção de um servidor da Justiça devidamente habilitado para realizar a verificação pormenorizada nos dados cadastrais e registros existentes no sistema informatizado.

Assim, para solicitação desse documento, dirija-se ao Foro mais próximo.

Consulte o endereço dos Fóruns neste [link](#)

Data da consulta: 05/09/2018 Hora da consulta: 13:57:01

[busca avançada](#)

[BUSCAR](#)



[Versão para impressão](#)

[« Voltar](#) [^ Topo](#)

Este site possui recursos de [Acessibilidade](#).

[**Home**](#) | [**Mapa do Site**](#) | [**Fale Conosco**](#) | [**Ouvidoria**](#) | [**Plantão**](#)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1565 | CEP 90110-906 | Porto Alegre - RS | [Telefones](#)
Copyright © 2010 - Departamento de Informática - Todos os direitos reservados.

Certidão

bfa789a56bcffd9baa84a643652928d1



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINOS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS

OU

contra o CPF:
378.660.870/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENais definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/09/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bfa789a56bcffd9baa84a643652928d1**



Certidão

8534f1b77048758f93d6fa737cdcefaf



Poder Judiciário Justiça Federal da 4ª Região

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS

OU

contra o CPF:

378.660.870/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/09/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8534f1b77048758f93d6fa737cdcefaf**



Certidão

541836c5bb815a95e4981c8b994e527d



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS

OU

contra o CPF:
378.660.870/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENais, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 05/09/2018 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01**

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **541836c5bb815a95e4981c8b994e527d**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS,
filho(a) de ANTONIA FREITAS DE JESUS,
nascido(a) em 21/02/1964,
RG 5026775501

5 de Setembro de 2018, às 14:00:26

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8bdc2c6bded6f4e6a124a2207f130c4d**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS, Brasileiro, Solteiro, RG 5026775501 / SSP - RS, CPF 37866087091, filho de PEDRO ARIZOLI DE JESUS e ANTONIA FREITAS DE JESUS, nascido em 21/02/1964, Endereço - RUA RINCAO DA NATIVIDADE, 10, CENTRO, UNISTALDA, RS.

5 de Setembro de 2018, às 13:59:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7f45003ba775dc129114adc2909e9ca9**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS, Brasileiro, Solteiro, RG 5026775501 / SSP - RS, CPF 37866087091, filho de PEDRO ARIZOLI DE JESUS e ANTONIA FREITAS DE JESUS, nascido em 21/02/1964, Endereço - RUA RINCAO DA NATIVIDADE, 10, CENTRO, UNISTALDA, RS.

5 de Setembro de 2018, às 13:59:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fe2fecfce411d6ff0a04cb6940f71997**

Certidão

2d4ea7bf4fbface710e7ed7e2f9d21e8



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO REGIONAL PARA FINOS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ALDORETE SENHORINHO MARTINS

OU

contra o CPF:
317.887.340/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/09/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:07 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2d4ea7bf4fbface710e7ed7e2f9d21e8**



Certidão

9e1877888fbc34348615d324527409dd



Poder Judiciário Justiça Federal da 4ª Região

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

ALDORETE SENHORINHO MARTINS

OU

contra o CPF:

317.887.340/68

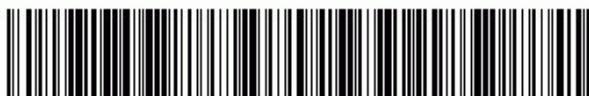
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 05/09/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/09/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/09/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:08 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9e1877888fbc34348615d324527409dd**



Certidão

32c561af15c55da8eed62b1987f0f3d4



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
ALDORETE SENHORINHO MARTINS

OU

contra o CPF:
317.887.340/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 05/09/2018 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/09/2018 às 02:01**

Certidão emitida em: 05/09/2018 às 14:08 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **32c561af15c55da8eed62b1987f0f3d4**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

ALDORETE SENHORINHO MARTINS ,
filho(a) de IZOLINDRA DE LARA SENHORINHO,
nascido(a) em 25/04/1958,
RG 7017957213

5 de Setembro de 2018, às 14:01:54

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4cac9ef5d8d67760ea08fdec746bb251**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ALDORETE SENHORINHO MARTINS, Brasileiro, Solteiro, RG 7017957213 / SSP - RS, CPF 37866087091, filho de ARY ZOLI FLORES SENHORINHO e IZOLINDRA DE LARA SENHORINHO, nascido em 25/04/1958, Endereço - RUA PROTASIO NENE, 7225, CENTRO, UNISTALDA, RS.

5 de Setembro de 2018, às 14:03:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1e730cf350777c249844fa72cd3d4ce1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALDORETE SENHORINHO MARTINS, Brasileiro, Solteiro, RG 7017957213 / SSP - RS, CPF 37866087091, filho de ARY ZOLI FLORES SENHORINHO e IZOLINDRA DE LARA SENHORINHO, nascido em 25/04/1958, Endereço - RUA PROTASIO NENE, 7225, CENTRO, UNISTALDA, RS.

5 de Setembro de 2018, às 14:03:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e7b3e58900517c0d32a3023ff75054ed**

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	'	"	Longitude: ° W	' "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	

Assinatura:			
-------------	--	--	--

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Município/UF: UNISTALDA/RS

Processo nº: 01250.031044/2018-30

CNPJ: 18.586.129/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 29/05/2018 – F. 111 (3030455)

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3030455) **pedir novo**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 3/12 (3030455) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de constituição: fl. 13/14 (3030455) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de eleição: fl. 15/18 (3030455) para o período 10/04/2018 a 10/04/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 19/21 (3030455)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Alexandre Jocemar Freitas de Souza – Presidente – f.19	não	56720120426 03/08/1969	482.861.410-91	Não
Edson Vlademir Freitas de Jesus – Dir. Adm. – f. 20	PP	031978570469 21/02/1964	378.660.870-91	Não
Aldorete Senhorinho Martins – Dir. Oper. – f. 21	PP	042018480400 25/04/1958	317.887.340-68	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 22/107 (3030455)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 108/110 (3030455)

11. Pesquisa Anatel: (3337116) Radar: (3337127)

12. Certidões Justiça Federal dos dirigentes: (3337296, 3337302 e 3337314)

12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT ok (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 1º, §3º e 20, I
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º e 20, II
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 20, III
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 20, IV
- e) Órgão administrativo e cargos: 11
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 12
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 13

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º,
- c) Direitos dos associados: 7º
- d) Deveres dos associados: 7º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 8º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 16 e 17
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, e previsão das competências privativas da AG e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 10, §4º, e 18
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 16, § único
- j) Critérios de eleição dos administradores: 14
- k) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 10, §1º
- l) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (3337076)
- 2.2 Certidão FGTS: ausente
- 2.3 Certidão PGFN : ausente
- 2.4 Certidão CNDT: (3337123)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3337296, 3337302 e 3337314)

3. Pesquisa Anatel e Radar: (3337116) Radar: (3337127)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: Alexandre Jocemar deve apresentar certidão negativa cível de 1º grau do TJRS. Apresentar Anexo 6/ART e certidões negativas de PGFN e FGTS. Novo Anexo 2.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Unistalda/RS**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (33373321), contendo todas as declarações nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes .
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da</p>

		residência.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

8. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa cível de 1º Grau relativa ao **dirigente Alexandre Jocemar Freitas de Souza**.

9. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve apresentar a referida certidão negativa, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impeditivo à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

10. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,

alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

13. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

14. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/09/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2018, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3337553** e o código CRC **2A386651**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3337332

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3337553



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

Representante Legal da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, A** (CNPJ nº 18.586.129/0001-99)

Rua José Ribeiro, nº 498, Centro

97755-000 - UNISTALDA - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.031044/2018-30.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2018, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3337759** e o código CRC **E43E571A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.031044/2018-30 - Nº SEI: 3337759

Correspondência Eletrônica - 3429262

Data de Envio:

03/10/2018 15:35:33

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

alexandreunistalda@gmail.com

Assunto:

Documento nº 01250.055237/2018-86

Mensagem:

Prezado,

Em atenção ao documento protocolado por V.S^a sob o nº 01250.055237/2018-86, informamos o que se segue:

I. A entidade ainda não possui cadastro no CADSEI. Por isso, os documentos estão sendo encaminhados via Correios. O último Ofício encaminhado, de nº 35604/2018, solicita documentos e foi recebido em 26/09/2018, conforme AR Postal anexado aos autos.

II. O prazo para apresentação dos documentos se expira em 26/10/2018. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

I. Pessoa Jurídica Interessada:

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, inscrita sob o CNPJ nº **18.586.129/0001-99**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul;
Processo nº 01250.031044/2018-30;

2. Assunto:

Em anexo documentos previstos na legislação vigente para atendimento de Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC, NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC

3. Solicita:

Seguimento do supracitado processo.

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Nome	BRENO BANDA JÚNIOR					
CREA:	60805D/RS	FORMAÇÃO:	ENGENHARIA ELETRÔNICA			
http://www.creadigital.com.br/rs/engtelco						
Fones de Contato		(51) 999625701 (claro) / (51) 999020216 (vivo)		(51) 33158114		Email para contato: engtelco@terra.com.br engtelco@gmail.com
RG:	3030330482		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	22107312087
Endereço do Profissional:		RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 160				
Município:		PORTO ALEGRE		UF:	RS	CEP: 90660170
Local e Data da Assinatura:		UNISTALDA, SP, 15 DE OUTUBRO 2018.				
Assinatura:		BRENO BANDA JUNIOR:2210 7312087		Assinado de forma digital por BRENO BANDA JUNIOR:22107312087 Dados: 2018.10.15 14:23:49 -03'00'		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

Representante Legal da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, A** (CNPJ nº 18.586.129/0001-99)

Rua José Ribeiro, nº 498, Centro
97755-000 - UNISTALDA - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.031044/2018-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA N° 20195/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2018, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3337759** e o código CRC **E43E571A**.

CÓPIA

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.031044/2018-30 - N° SEI: 3337759

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

CÓPIA**NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC**Processo nº: **01250.031044/2018-30.**Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Unistalda/RS.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**. ✓

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (33373321), contendo todas as declarações nele

		declarações nele elencadas	elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes .
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.
CÓPIA	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI- MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

8. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa cível de 1º Grau relativa ao **dirigente Alexandre Jocemar Freitas de Souza**.

9. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve apresentar a referida certidão negativa, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impedimento à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

10. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

13. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br*.

14. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/09/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2018, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3337553** e o código CRC **2A386651**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3337332

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3337553

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA					
Nome Fantasia:	UNISTALDA CAMPEIRA				CNPJ:	18.586.129/0001-99
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA	UF:	RS	CEP:	97.755-000	
Nome do representante legal:	ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA					
Endereço eletrônico (e-mail):	alexandreunistalda@gmail.com					
Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA	UF:	RS	CEP:	97.755-000	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA	UF:	RS	CEP:	97.755-000	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): GGº MM' SS'	Latitude: 29º (S) 02' 59"	Longitude: 55º W 08' 39"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA				
Cargo:	PRESIDENTE-DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	567201204/26	
RG:	8038159789	Órgão	Emissor:	CPF:	482.861.410-91	
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:		EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	0319+8570469	
RG:	5026775501	Órgão	SSP/PC RS	CPF:	378.660.870-91	
Endereço:	RUA RINCÃO DA NATIVIDADE, 10, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:		ALDORETE SENHORINHO MARTINS				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	042018480900	
RG:	7017957213	Órgão	SSP/PC RS	CPF:	317.887.340-68	
Endereço:	PROTÁSIO NÊNE, 7225, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
	Solicitação de alteração de características técnicas anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

DENOMINAÇÃO FANTASIA

UNISTALDA CAMPEIRA

CNPJ

18.586.129/0001-99

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

UNISTALDA

RS

CEP

97.755-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59" S

55° 08' 39" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

BAIRRO

CENTRO

CEP

97.755-000

CIDADE

UNISTALDA

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59" S

55° 08' 39" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

BAIRRO

CENTRO

CEP

97.755-000

CIDADE

UNISTALDA

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59" S

55° 08' 39" W

6 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM98

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

Watts 4018-15-0312

7 – TRANSMISSOR RESERVA

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

Watts

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 100/1

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,00 dB

30,00 m

30,00 m

361,00 m

TIPO	POLARIZAÇÃO
DIPOLO 1 ELEMENTO	Linear (VERTICAL)

8– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S	K	M	P	B	R	A	S	I	L					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

COMPRIMENTO(L)

32,00 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3,8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,216 dB

MODELO

R	G	C	-	2	1	3		
---	---	---	---	---	---	---	--	--

EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)

0,75

-(PL)

10

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiência da linha (EF) = 10

CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO RGC 213 CELULAR (EM ANEXO)

1078-05-0324

CH 200 – 87,9 MHz PBRRADCOM /

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,75) = -17,26 \text{ dBk}$$

Pt \prod Potência do transmissor, em kW.

Ght \prod Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt \prod Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η \prod Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP \prod potência efetiva irradiada

d \prod distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,26) - 20 \log 1 = 89,73 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

BRENO
BANDA
JUNIOR:22
107312087

Assinado de
forma digital por
BRENO BANDA
JUNIOR:22107312
087
Dados: 2018.10.01
18:45:18 -03'00'

12- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO (horas)	HORÁRIO DE TÉRMINO (horas)
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
sábado	00:00	24:00

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



PLOTAGEM GOOGLE EARTH ILUSTRANDO O LOCAL PROPOSTA PARA ESTAÇÃO

14 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRENO BANDA JUNIOR

REG.CREA/RS

ENDEREÇO

60 - 8050 RUA NOSSA SENHORA DAS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

GRAÇAS 160 GLÓRIA

CIDADE

UF

PORTO ALEGRE RS

CEP

TELEFONE

CELULAR

90660 - 170 51 - 33158114 51999625701

E-MAIL

renoteico@terra.com.br

LOCAL

UNISTALDA UF RS DATA

03/10/2018

ASSINATURA

BRENO
BANDA
JUNIOR:221
07312087

Assinado de forma
digital por BRENO
BANDA
JUNIOR:22107312087
Dados: 2018.10.01
18:45:44 -03'00'

15 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

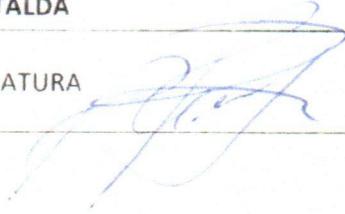
CPF: 482.861.410-91

LOCAL

UNISTALDA UF RS DATA

03/10/2018

ASSINATURA



16 – ENDEREÇO INDICADO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ RIBEIRO, 498	
Bairro: CENTRO	CEP: 97.755-000
Cidade: UNISTALDA	UF: RS



DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, sob o CNPJ: 18.586.129/0001-99

Declaro para os devidos fins, na forma da lei, que a:

- I. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante;
- II. A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos;
- III. O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;
- IV. A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO						
Nome	BRENO BANDA JÚNIOR					
CREA:	60805D/RS	FORMAÇÃO:	ENGENHARIA ELETRÔNICA			
http://www.creadigital.com.br/rs/engtelco				Email para contato: engtelco@terra.com.br engtelco@gmail.com		
Fones de Contato		(51) 999625701 (claro) / (51) 999020216 (vivo) (51) 33158114				
RG:	3030330482	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	22107312087	
Endereço do Profissional:		RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 160				
Município:		PORTO ALEGRE		UF:	RS	CEP: 90660170
Local e Data da Assinatura:		UNISTALDA, RS, 03 DE OUTUBRO 2018.				
Assinatura:		BRENO BANDA JÚNIOR:22 107312087	Assinado de forma digital por BRENO BANDA JÚNIOR:221073120 87 Dados: 2018.10.02 16:48:27 -03'00'			

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

• **RGC series**
DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony
and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax
Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%)	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogen Free

VSWR Performance:

Other Options:

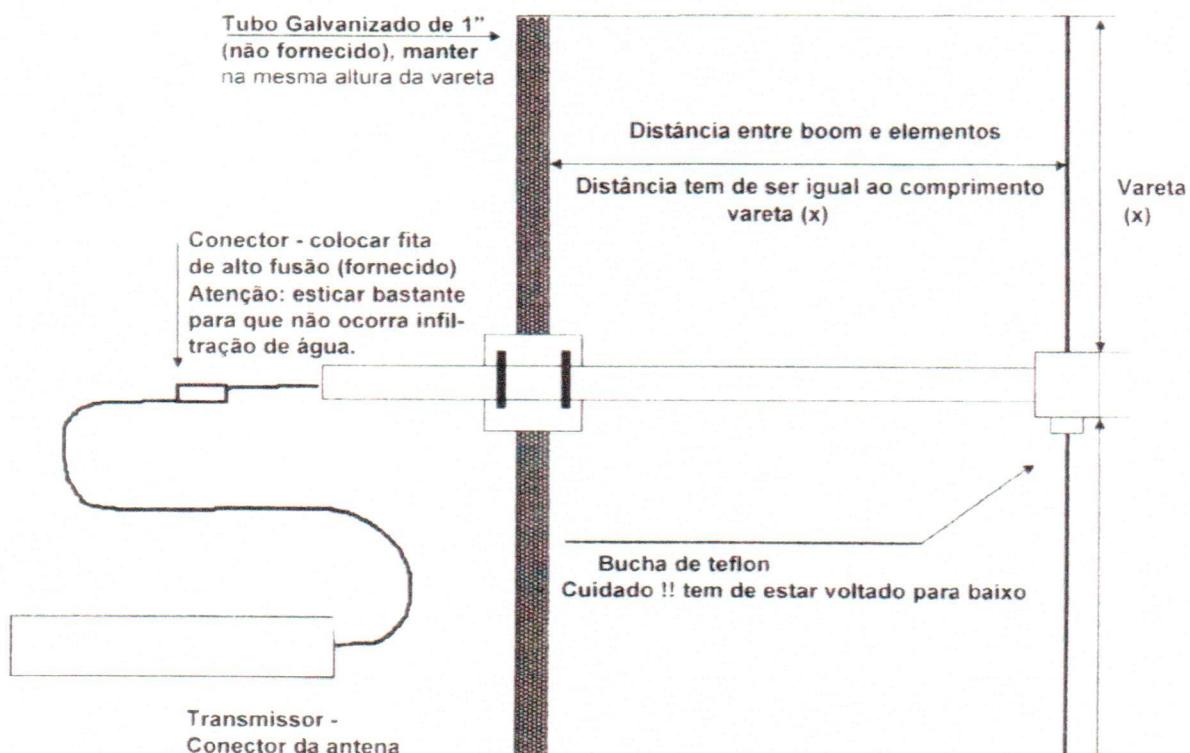
[dB (VSWR)]

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

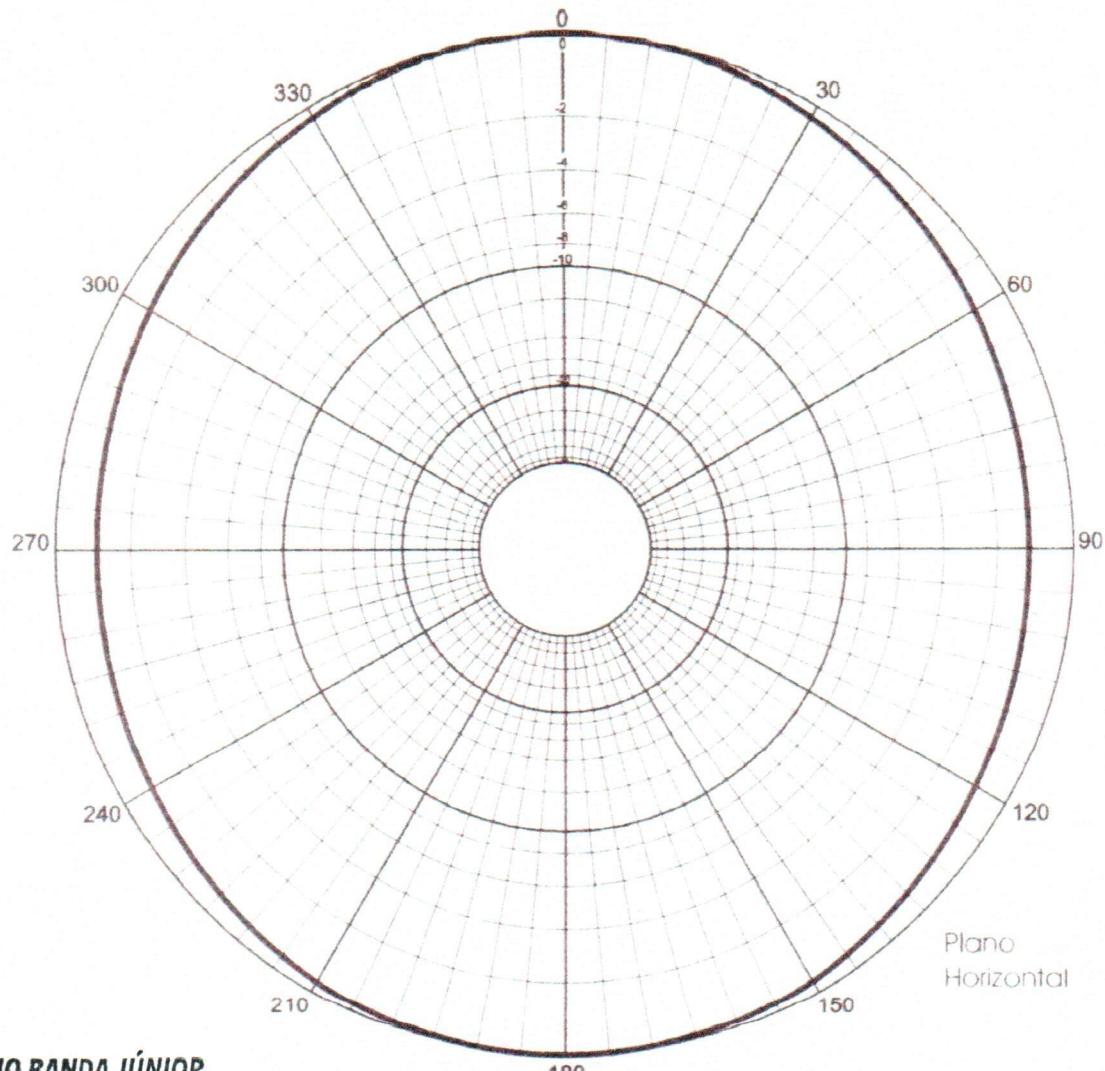
- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de Frequência: 80 à 470 Mhz - Potência Máxima: 500 Watts - Ganho de Potência: 0 dBd - Polarização: Vertical - Terminação: Conector UHF fêmea | <ul style="list-style-type: none"> - Impedância: 50 ohms nominal - VSWR: Melhor que 1.5:1 - Largura de banda: +/- 500 Khz - Peso médio: 2 Kgs - Comprimento Máximo: 0,9 metros |
|--|---|



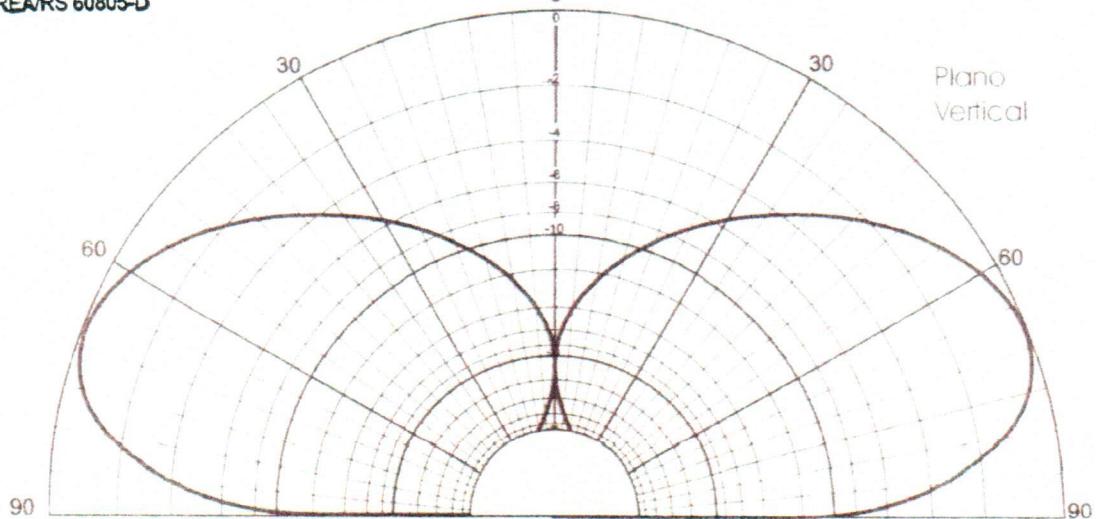
BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREARS 60805-D



Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **4018-15-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **05/01/2016**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 12777/15 , emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN
87,4 a 108,0	25,0	256KF8EHF

- Potência redutível a 1,0 W.

Observações:

- Na sua utilização o produto deve estar ajustado (s) potênci(a)e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.
- Este certificado substitui o de mesmo número, nº em 30/01/15.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 1078-05-0324

Validade: Indeterminada

Emissão: 07/11/2012

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12 , emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213 celular

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação externa;
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;
Dielétrico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;
Capa externa em PEVD;
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número ... emitido em .../2005.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

**DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA
JURÍDICA INTERESSADA
SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, **ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA**, inscrito sob o CPF de nº **482.861.410-91**, na qualidade de representante legal do **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA**, sob o CNPJ: **18.586.129/0001-99**, postulante a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, declara para os devidos fins e na forma da lei que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Unistalda - RS, 03 de outubro de 2018.


ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA,


CPF de nº **482.861.410-91**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número:

9861750

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÉNIO	Motivo: NORMAL

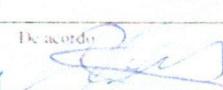
Identidade:		E-mail:	Nº Reg.:
Carteira: KN060002	Profissional: BRENO BANDA JUNIOR	engtelco@terra.com.br	

Identificação da Obra/Serviço:		E-mail:	CPF/CNPJ:
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 498	Titular: BRENO BANDA JUNIOR		18586129000190

Identificação da Obra/Serviço:		E-mail:	CNPJ:
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 498	Titular: BRENO BANDA JUNIOR		18586129000190
Cidade: UNISTALDA	Bairro: CENTRO		CEP: 97755000 - UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contratado(R\$): 1.500,00	Honorários(R\$):	
Data Início: 01/10/2018	Prev.Fim: 03/10/2018	Ent. Classe: SIMPLES	

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Observações:
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA LOCALIDADE DE UNISTALDA - RS	

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/10/2018

BRENO BANDA JUNIOR: 2210731		Assinado de forma digital por BRENO BANDA JUNIOR:2210731 12087 Dados:
UNISTALDA-RS 01/10/2018	2087	Dados inseridos e verdadeiros 2018.10.02 16:44:07 -03'00'
Local e Data	Profissional	De acordo com o contrato  ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERA SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, RG 8038159789 / SSP - RS, CPF 48286141091, filho de PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA e AMANDINA FREITAS DE SOUZA, nascido em 03/08/1969, Endereço - JOSE RIBEIRO, 498, CENTRO, UNISTALDA-RS.

9 de Outubro de 2018, às 14:59:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e075c33500e99fe12c72347de096c269**



ADVOCACIA MACHADO & DAL'CAROBO
RUA TITO BECON, 1568, CENTRO, SANTIAGO-RS
CEP 97700 000 TELEFONE (55) 3251 1127

À Ilma. Sra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

M.D. Coordenadora-Geral De Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA

Na condição de Procurador Jurídico, de ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, presidente da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 8038159789, CPF 482.861.410-91, nascido em 03/08/1969, residente à José Ribeiro, número 498, centro de Unistalda-RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Que em diligência junto ao Fórum da cidade de Santiago-RS, na busca de Certidão Negativa Cível de 1º Grau de ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, com a finalidade de atender a NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC, emitida por essa Secretaria, o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, emitiu na data de 01 de outubro de 2018, o seguinte documento:

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL de ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA (EM ANEXO), no qual consta o registro de uma única ação cível em tramitação contra o mesmo.

PROCESSO 064/1.11.0002260-3 CNJ: .0006413-89.2011.8.21.0064, junto á 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 09/08/2011, Classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Jaguari.

Trata-se de Ação Judicial corriqueira de cunho obrigacional/patrimonial, em que figura como avalista de uma operação de crédito não adimplida pelo devedor.

POR TANTO, não se tratar de IMPEDITIVO na sua condição de presidente da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, à obtenção da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme determina as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Unistalda, 10 de outubro de 2018.

ELDRIO MACHADO
Advogado OAB RS 78.602

Rua Tito Becon, 1568, Centro, Santiago-RS - CEP 97700 000 Telefone (55) 3251 1127

EMAIL: eldriomachado@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Alexandre Jocemar Freitas de Souza, sexo masculino, Brasileiro, CPF 482.861.410/91, filho(a) de Pedro Oliveira de Souza e Amandina Freitas de Souza, nascido a 03/08/1969, em Santiago/RS,
End. residencial - Rua Barão do Rio Branco, 386, Santiago, RS, Brasil
residencial - Rua Venâncio Aires, 1108, Centro, Santiago, RS, Brasil.

064/1.11.0002260-3 CNJ:.0006413-89.2011.8.21.0064, 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 09/08/2011, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Jaguari.

Santiago, 01 de outubro de 2018, às 09:15h

Dinair Peronio Maria
Distribuidora-Contadora
Matr 12670049

Réus Selecionados: 64/17965, em 01/10/2018 às 09h15min



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA
CNPJ: 18.586.129/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:58 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **DB11.77D3.CB62.9A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)
Preparar página
para impressão

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18586129/0001-99

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COM UNISTALDA CAMP

Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 498 / CENTRO / UNISTALDA / RS / 97755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092811010426911867

Informação obtida em 09/10/2018, às 14:49:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07850.062597/2018-34

Á Ilma. Sra.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
M.D. Coordenadora-Geral De Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Resposta ao OFÍCIO 35604/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.031044/2018-30

Nota Técnica nº 20195/2018/SEI-MCTIC

A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, sediada no município de Unistalda, estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 18.586.129/0001-99, EMAIL alexandreunistalda@gmail.com, por seu representante legal, ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, RG 8038159789, CPF 482.861.410-91, nascido em 03/08/1969, residente à José Ribeiro, número 498, centro de Unistalda-RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar resposta à NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC, relativa à análise do Processo nº 01250.031044/2018-30, com a intenção de sanar as pendências encontradas nos autos.

Motivo que requeremos a juntada dos seguintes documentos apresentados, dentro do prazo legal, com vistas à Fase de Instrução (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 94/2018/SEI-MCTIC):

- REQUERIMENTO DE OUTORGA COM AS DECLARAÇÕES NELE ELENCADAS

- FORMULÁRIO DE DADOS DA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO (PROJETO)

- PROVA DE REGUÇARIDADE DA ENTIDADE RELATIVA AO FGTS

- CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO-RECEITA FEDERAL

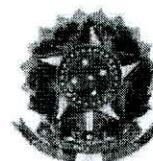
- CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL DE ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA ENTIDADE, EMITIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO RS, DECLARAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA DE NÃO HAVER IMPEDITIVO LEGAL E ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA.

Atenciosamente.

Unistalda, 11 de outubro de 2018.


ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18/10/18 às 14:00 horas
Assinatura: Alexander Silva



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

Representante Legal da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, A** (CNPJ nº 18.586.129/0001-99)

Rua José Ribeiro, nº 498, Centro
97755-000 - UNISTALDA - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.031044/2018-30.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA N° 20195/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de indeferimento do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2018, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MCTIC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3337759** e o código CRC **E43E571A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.031044/2018-30 - Nº SEI: 3337759.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: 01250.031044/2018-30.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Unistalda/RS.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3337332I), contendo todas as declarações nele

		declarações nele elencadas	elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes .
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

8. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa cível de 1º Grau relativa ao dirigente Alexandre Jocemar Freitas de Souza.

9. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve apresentar a referida certidão negativa, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impeditivo à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

10. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

13. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

14. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/09/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2018, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 3337553 e o código CRC 2A386651.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3337332

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3337553

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:	CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					
Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:	CEP:	
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)			
	Longitude:	° W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:		
Cargo:		Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		
Município:		UF: CEP:
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:		Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		
Município:		UF: CEP:
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:		Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		
Município:		UF: CEP:
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:		Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		
Município:		UF: CEP:
Assinatura:		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitação de análise de documentação necessária á fase de instrução – Processo de Outorga
	Solicitação de alteração de características técnicas anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

DENOMINAÇÃO FANTASIA

UNISTALDA CAMPEIRA

CNPJ

18.586.129/0001-99

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

UNISTALDA

RS

CEP

97.755-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59" S

55° 08' 39" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

BAIRRO

CENTRO

CEP

97.755-000

CIDADE

UNISTALDA

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59" S

55° 08' 39" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

BAIRRO

CENTRO

CEP

97.755-000

UF

RS

CIDADE

UNISTALDA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59" S

55° 08' 39" W

6 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM98

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0

Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

4018-15-0312

7 – TRANSMISSOR RESERVA

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0

Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 100/1

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,00

dB

30,00

m

30,00

m

361,00

m

TIPO	POLARIZAÇÃO
DIPÓLO 1 ELEMENTO	Linear (VERTICAL)

8– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

Perdas na linha (PL)=L,AL

Eficiência da linha (EF) = 10

- (PL)

10

CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO RGC 213 CELULAR (EM ANEXO)

1078-05-0324

CH 200 - 87.9 MHz PBRRADCOM /

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gyt. } \eta) = 10 \log (0.025 \times 1 \times 1 \times 0.75) = -17.26 \text{ dBk}$$

Pt \prod Potência do transmissor, em kW

Ght Π Ganho da antena no plano horizontal, em vezes

Gvt II Ganho da antena, no plano horizontal,

Fig. 11) Gama da antena, no plano vertical, em V

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watto.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBm}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

EPR II potência efetiva irradiada

d. Π – distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$$E(\text{dBm}) = 103 + (-17.36) - 20 \log 1 = 89.73 \text{ dBm}$$

Obs: O máximo valor da intensidade de som no limite de frequência é de 60 dB (A).

11- DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

BRENO
BANDA
JUNIOR:22
107312087

Assinado de
forma digital por
BRENO BANDA
JUNIOR:22107312
087
Dados: 2018.10.01
18:45:18 -03'00'

12- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO (horas)	HORÁRIO DE TÉRMINO (horas)
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
sábado	00:00	24:00

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



PLOTAGEM GOOGLE EARTH ILUSTRANDO O LOCAL PROPOSTA PARA ESTAÇÃO

16 – ENDEREÇO INDICADO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ RIBEIRO, 498	
Bairro: CENTRO	CEP: 97.755-000
Cidade: UNISTALDA	UF: RS



**DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, sob
o CNPJ: 18.586.129/0001-99**

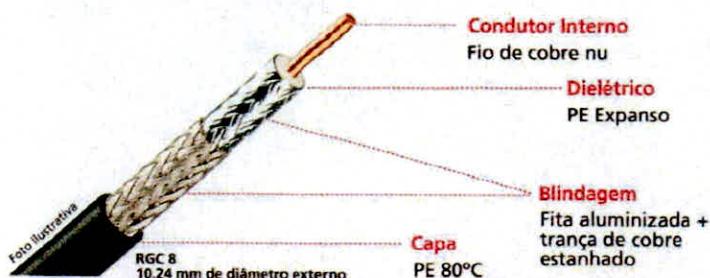
Declaro para os devidos fins, na forma da lei, que a:

- I. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante;
- II. A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos;
- III. O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;
- IV. A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO						
Nome	BRENO BANDA JÚNIOR					
CREA:	60805D/RS	FORMAÇÃO:	ENGENHARIA ELETRÔNICA		Email para contato: engtelco@terra.com.br engtelco@gmail.com	
		http://www.creadigital.com.br/rs/engtelco				
Fones de Contato		(51) 999625701 (claro) / (51) 999020216 (vivo) (51) 33158114				
RG:	3030330482		Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	22107312087
Endereço do Profissional:		RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 160				
Município:		PORTO ALEGRE		UF:	RS	CEP: 90660170
Local e Data da Assinatura:		UNISTALDA, RS, 03 DE OUTUBRO 2018.				
Assinatura:		BRENO BANDA JUNIOR:22 107312087	Assinado de forma digital por BRENO BANDA JUNIOR:221073120 87 Dados: 2018.10.02 16:48:27 -03'00'			

RADIOFLEX®

→ RADIO FREQUENCY SYSTEMS



- APLICAÇÕES**
- Equipamentos de Telecomunicações
 - Equipamentos de rádio freqüência
 - Outros.

Cabo	RGC 213 401.041 COAXIAL	RGC 8 401.095 COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNU	FNU
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1.978,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) à 20°C		Atenuação (dB/100m)
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNU = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Faixa de Frequência: 80 à 470 Mhz- Potência Máxima: 500 Watts- Ganho de Potência: 0 dBd- Polarização: Vertical- Terminação: Conector UHF fêmea | <ul style="list-style-type: none">- Impedância: 50 ohms nominal- VSWR: Melhor que 1.5:1- Largura de banda: +/- 500 Khz- Peso médio: 2 Kgs- Comprimento Máximo: 0,9 metros |
|--|---|

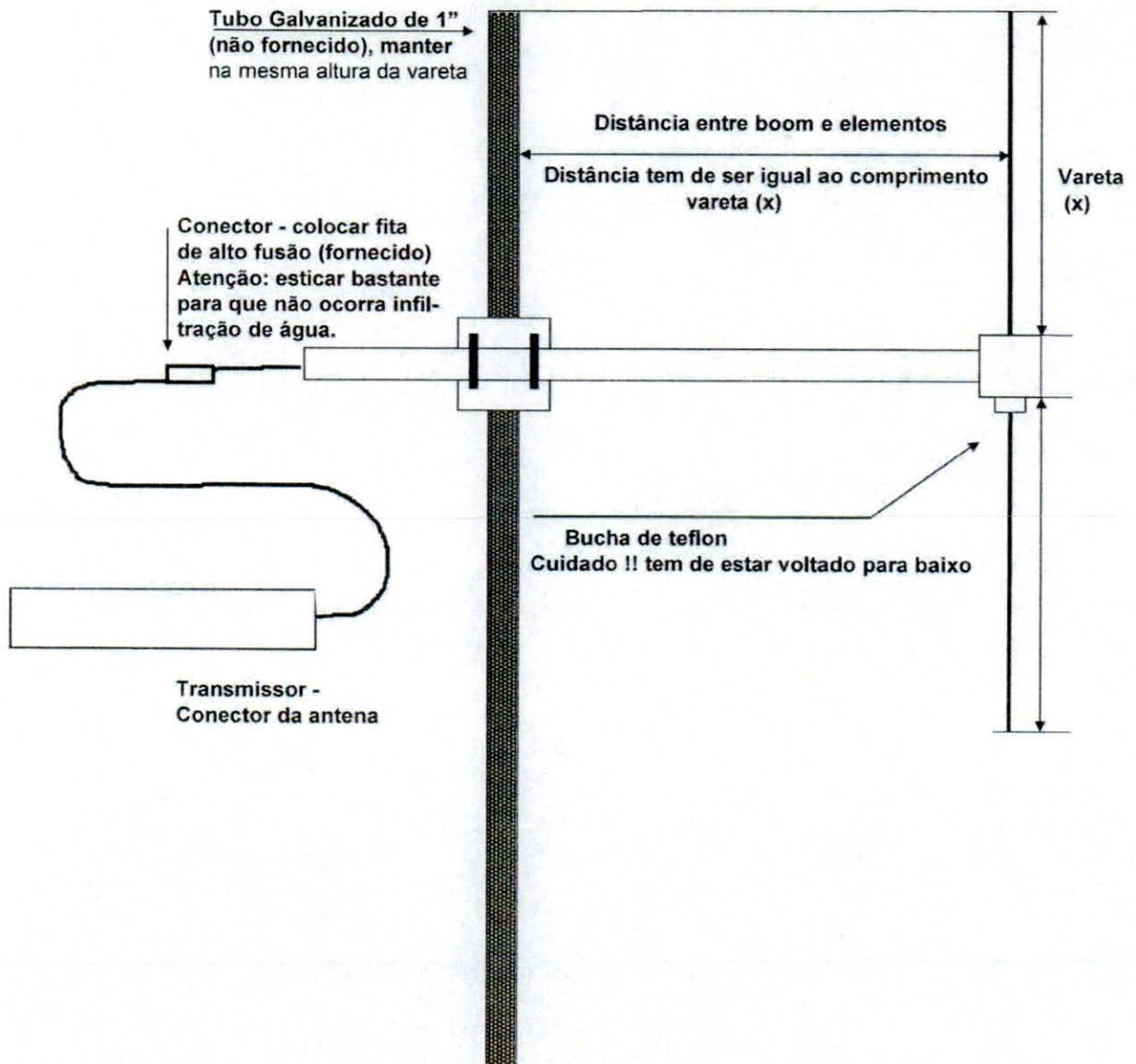
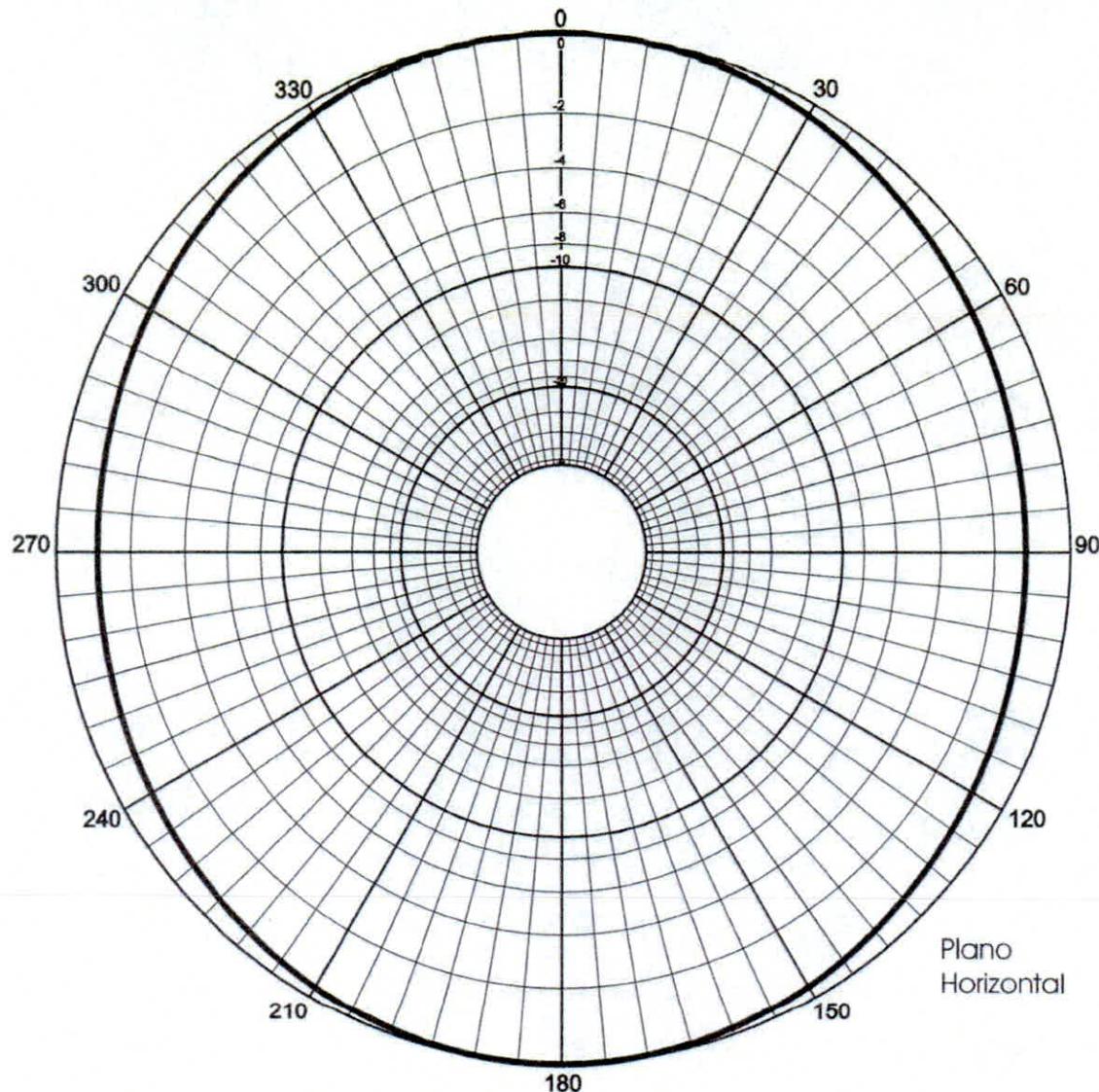
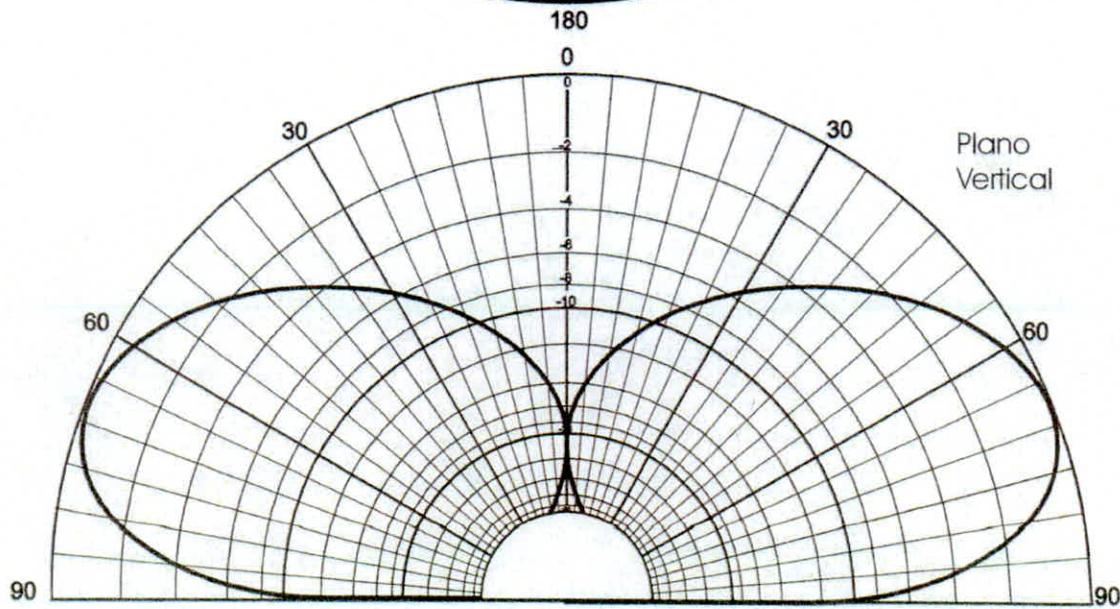




Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



Plano Horizontal



Plano Vertical



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **4018-15-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **05/01/2016**

Fabricante:

**MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)
04775165 SAO PAULO SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 12777/15, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN
87,4 a 108,0	25,0	256KF8EHF

- Potência redutível a 1,0 W.

Observações:

- Na sua utilização o produto deve estar ajustad (s) potê (s) e frequênci(a)s autorizadas pelo órgão técnico competente.
- Este certificado substitui o de mesmo número, nº em 30/11/2015.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 1078-05-0324

Validade: Indeterminada

Emissão: 07/11/2012

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12 , emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213 celular

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação extrema;
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;
Dielétrico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;
Capa externa em PEVD;
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número ... ido em ... /2005.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

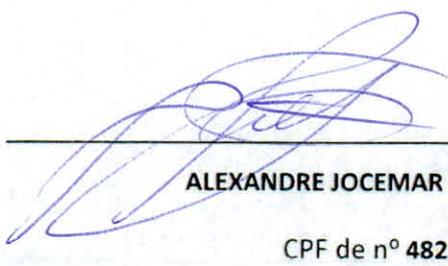
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

**DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA
JURÍDICA INTERESSADA
SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, **ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA**, inscrito sob o CPF de nº **482.861.410-91**, na qualidade de representante legal do **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA**, sob o CNPJ: **18.586.129/0001-99**, postulante a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, declara para os devidos fins e na forma da lei que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Unistalda - RS, 03 de outubro de 2018.



ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA,
CPF de nº **482.861.410-91**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número

9861750

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br

RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIA. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA E-mail:

Endereço: RUA JOSÉ RIBEIRO 498

Telefone:

Cidade: UNISTALDA

Bairro.: CENTRO

CPF/CNPJ: 18586129000199

CEP: 97755000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIA. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

CPF/CNPJ: 18586129000199

Endereço da Obra/Serviço: RUA JOSÉ RIBEIRO 498

Cidade: UNISTALDA

Bairro: CENTRO

CEP: 97755000 UF: RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Vlr Contrato(RS): 1.500,00

Honorários(RS):

Data Início: 01/10/2018 Prev.Fim: 03/10/2018

Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO		
Observações	COMUNITÁRIA PARA LOCALIDADE DE UNISTALDA - RS		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/10/2018

BRENO
BANDA
JUNIOR:
2210731

Assinado de
forma digital
por BRENO
BANDA
JUNIOR:221073
12087
Dados:

01/10/2018

UNISTALDA-RS	Declaro, sob a verdadeira e livre vontade, que a assinatura acima é minha. 2087	De acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 6.496/77. 16:44:07 -03'00'
Local e Data	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA					
Nome Fantasia:	UNISTALDA CAMPEIRA				CNPJ:	18.586.129/0001-99
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA	UF:	RS	CEP:	97.755-000	
Nome do representante legal:	ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA					
Endereço eletrônico (e-mail):	alexandreunistalda@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA	UF:	RS	CEP:	97.755-000	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA	UF:	RS	CEP:	97.755-000	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): GGº MM' SS'	Latitude:	29º (S)	02'	59"		
	Longitude:	55º W	08 '	39"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA				
Cargo:	PRESIDENTE-DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	567201204/26	
RG:	8038159789	Órgão Emissor:		CPF:	482.861.410-91	
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA		UF:	RS	CEP:	97.755-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:		EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	031978570469	
RG:	5026775501	Órgão Emissor:	SSP/PC RS	CPF:	378.660.870-91	
Endereço:	RUA RINCÃO DA NATIVIDADE, 10, CENTRO					
Município:	UNISTALDA		UF:	RS	CEP:	97.755-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:		ALDORETE SENHORINHO MARTINS				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	042018480900	
RG:	7017957213	Órgão Emissor:	SSP/PC RS	CPF:	317.887.340-68	
Endereço:	PROTÁSIO NÊNE, 7225, CENTRO					
Município:	UNISTALDA		UF:	RS	CEP:	97.755-000
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18586129/0001-99

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COM UNISTALDA CAMP

Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 498 / CENTRO / UNISTALDA / RS / 97755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

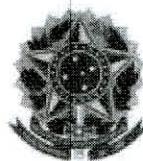
Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092811010426911867

Informação obtida em 09/10/2018, às 14:49:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
CNPJ: 18.586.129/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:58 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **DB11.77D3.CB62.9A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Alexandre Jocemar Freitas de Souza, sexo masculino, Brasileiro, CPF 482.861.410/91, filho(a) de Pedro Oliveira de Souza e Amandina Freitas de Souza, nascido a 03/08/1969, em Santiago/RS, End. residencial - Rua Barão do Rio Branco, 386, Santiago, RS, Brasil
residencial - Rua Venâncio Aires, 1108, Centro, Santiago, RS, Brasil.

064/1.11.0002260-3 CNJ:.0006413-89.2011.8.21.0064, 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 09/08/2011, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Jaguari.

Santiago, 01 de outubro de 2018, às 09:15h

Dinair Peronio Maria
Distribuidora-Contadora
Matr 12670049

Réus Selecionados: 64/17965, em 01/10/2018 às 09h15min



ADVOCACIA MACHADO & DAL'CAROBO

RUA TITO BECON, 1568, CENTRO, SANTIAGO-RS

CEP 97700 000 TELEFONE (55) 3251 1127

À Ilma. Sra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

M.D. Coordenadora-Geral De Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA

Na condição de Procurador Jurídico, de ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, presidente da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 8038159789, CPF 482.861.410-91, nascido em 03/08/1969, residente à José Ribeiro, número 498, centro de Unistalda-RS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Que em diligência junto ao Fórum da cidade de Santiago-RS, na busca de Certidão Negativa Cível de 1º Grau de ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, com a finalidade de atender a NOTA TÉCNICA Nº 20195/2018/SEI-MCTIC, emitida por essa Secretaria, o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, emitiu na data de 01 de outubro de 2018, o seguinte documento:

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL de ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA (EM ANEXO), no qual consta o registro de uma única ação cível em tramitação contra o mesmo.

PROCESSO 064/1.11.0002260-3 CNJ: .0006413-89.2011.8.21.0064, junto á 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago, proposto em 09/08/2011, Classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Jaguari.

Trata-se de Ação Judicial corriqueira de cunho obrigacional/patrimonial, em que figura como avalista de uma operação de crédito não adimplida pelo devedor.

POR TANTO, não se tratar de IMPEDITIVO na sua condição de presidente da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, à obtenção da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme determina as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Unistalda, 10 de outubro de 2018.

ELDRIOMACHADO
Advogado OAB RS 78.602

Eldrio Machado
Advogado
OAB/RS 78.602

Rua Tito Becon, 1568, Centro, Santiago-RS - CEP 97700 000 Telefone (55) 3251 1127

EMAIL: eldriomachado@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDAS

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, RG 8038159789 / SSP - RS, CPF 48286141091, filho de PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA e AMANDINA FREITAS DE SOUZA, nascido em 03/08/1969, Endereço - JOSE RIBEIRO, 498, CÉNTRICO, UNISTALDA-RS.

9 de Outubro de 2018, às 14:59:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e075c33500e99fe12c72347de096c269**



ADVOCACIA MACHADO & DAL'CAROBO
ELDRIOMACHADO
ANDRIELE KUHN MACHADO
OAB/RS 78.602
OAB/RS 98.955

PROCURAÇÃO

Outorgante: ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, presidente da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG 8038159789, CPF 482.861.410-91, nascido em 03/08/1969, residente à José Ribeiro, número 498, centro de Unistalda-RS

Outorgados: ÉLDRIOMACHADO, brasileiro, advogado OAB/RS 78.602, RG nº 4046241339 e CPF nº 593886760-68, com escritório profissional sito à Rua Tito Becon, nº 1568, Centro, Cep 97700-000, em Santiago-RS.

Poderes: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastante procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicia et extra, para o foro em geral, e especialmente para: ADVOGAR NOS INTERESSES DO OUTORGANTE NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DE ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, nesta demanda, os poderes para receber citação, receber intimação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, contestar, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Poderes especiais para DEMANDAR JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA UNIÃO.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

Santiago-RS, 11 de outubro de 2018.


Outorgante

Rua Tito Becon, 1568, Centro, Santiago-RS - CEP 97700 000 Telefone (55) 3251 1127
eldriomachado@hotmail.com

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível Número Themis: 064/1.11.0002260-3

Número CNJ: 0006413-89.2011.8.21.0064

Processo Principal:**Processos Reunidos:****PROCESSOS DE EXECUÇÃO**

Processo de Execução Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: SANTIAGO**Órgão Julgador:** 1ª Vara Cível : 1 / 1**Data da Propositura:** 09/08/2011**Local dos Autos:** AUTOS RETORNADOS AO CARTÓRIO**Situação do Processo:** COM CARTÓRIO**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Partes:****Nome:**

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO JAGUARIEXEQUENTE

Designação:**Advogado:**

MARCELO PENA NORONHA

OAB:

RS 32978

Nome:

VERA ROSANE RAMOS BRAVO

Designação:

EXECUTADA

Advogado:

JAIMAR JULIANO MACHADO DOS SANTOS

OAB:

RS 68184

Últimas Movimentações:

20/08/2018 EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EXPEDIENTE 223/2018

23/08/2018 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO 223/2018 DJE Nº 6334 EM 23/08/2018

30/08/2018 CARGA ADVOGADO DO AUTOR - 82583/RS

04/10/2018 AUTOS COM PETIÇÃO RECEBIDOS NO PROTOCOLO GERAL

05/10/2018 RECEBIDOS OS AUTOS

Ver Leilões

Última atualização: 05/10/2018

Data da consulta: 09/10/2018**Hora da consulta:** 14:38:19

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

Número do Processo: 1.11.0002260-3

Comarca: SANTIAGO

Órgão Julgador: 1ª Vara Cível : 1 / 1



Imprimir

Partes:**Nome:**

VERA ROSANE RAMOS BRAVO

Designação:

EXECUTADA

OAB:

RS 68184

Advogado(s):

JAIMAR JULIANO MACHADO DOS SANTOS

Designação:

EXECUTADO

OAB:

RS 68184

Nome:

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

Designação:

EXEQUENTE

OAB:

RS 32978

Advogado(s):

JAIMAR JULIANO MACHADO DOS SANTOS

Designação:

RS 82583

Nome:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO JAGUARI

Data da consulta: 09/10/2018**Hora da consulta:** 14:37:46

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

END: RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO
CEP 97755-000
UNISTALDA-RS

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
- Resposta ao Ofício 35604/2018/SEI-MCTIC - Processo 01250.031044/2018-30

END: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR, ANEXO OESTE
CEP 70044-900
BRASÍLIA-DF



Ilustríssimos Senhores

Na condição de presidente da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, da cidade de Unistalda-RS, eu, ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 8038159789 e CIC 482.861.410-91, venho solicitar o que segue:

Estamos com problema de comunicação com o Ministério.

Nossa entidade ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, CNPJ 18.586.129/0001-99, da cidade de Unistalda-RS, estamos na lista das entidades cadastradas no EDITAL 94/2018 (número 79 da lista), com o processo/protocolo sob o número 01250.031044/2018-30.

Porém perdemos a senha e não conseguimos mais acesso ao email que havíamos enviado com nossa documentação (para habilitação) ao Ministério.

Gostaríamos de cadastrar um novo email para nossas intimações, que é - alexandreunistalda@gmail.com

Também gostaríamos de saber a atual situação de nosso processo, pois nos preocupa muito estar perdendo prazo para a Instrução e demais atos em virtude disso.

Muito Grato

Unistalda, 12 de setembro de 2018.

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.031044/2018-30, de interesse da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **Unistalda / RS**, encontra-se com irregularidades técnicas, conforme apresentado abaixo:

a) No formulário de dados de funcionamento da estação, item 11, declarações referentes ao projeto de instalação da emissora, há uma inconsistência: a entidade alega que a cota do terreno é superior e ao mesmo tempo inferior a 30 metros.

b) não apresentou o comprovante de pagamento da ART.

2. Diante do exposto, é necessário que a requerente encaminhe o comprovante de pagamento da ART e novo formulário informando corretamente se a cota é superior ou inferior a 30 metros, e caso seja superior, deve-se apresentar estudo específico conforme artigo 84 da Portaria 4334/2015, alterada pela portaria 1909/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/10/2018, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3481035** e o código CRC **611CA4E4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3481035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
CNPJ: 18.586.129/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:55 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **7C77.0318.763F.0011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18586129/0001-99

Razão Social: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COM UNISTALDA CAMP

Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 498 / CENTRO / UNISTALDA / RS / 97755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101808335247080488

Informação obtida em 22/10/2018, às 13:31:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município/UF: UNISTALDA/RS INSTRUÇÃO- ÚLTIMA

Processo nº: 01250.031044/2018-30

CNPJ: 18.586.129/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

Nº do edital/ano: 94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 29/05/2018 – F. 111 (3030455)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3030455) **pedir novo**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 3/12 (3030455) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 13/14 (3030455) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 15/18 (3030455) para o período 10/04/2018 a 10/04/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 19/21 (3030455)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Alexandre Jocemar Freitas de Souza – Presidente – f.19	não	56720120426 03/08/1969	482.861.410-91	Não
Edson Vlademir Freitas de Jesus – Dir. Adm. – f. 20	PP	031978570469 21/02/1964	378.660.870-91	Não
Aldorete Senhorinho Martins – Dir. Oper. – f. 21	PP	042018480400 25/04/1958	317.887.340-68	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 22/107 (3030455)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 108/110 (3030455)

11. Pesquisa Anatel: (3337116) Radar: (3337127)

12. Certidões Justiça Federal dos dirigentes: (3337296, 3337302 e 3337314)

12.1 CNPJ , Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT ok (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 1º, §3º e 20, I
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º e 20, II
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 20, III
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 20, IV
- e) Órgão administrativo e cargos: 11
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 12
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 13

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º,
- c) Direitos dos associados: 7º
- d) Deveres dos associados: 7º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 8º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 16 e 17
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, e previsão das competências privativas da AG e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 10, §4º, e 18
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 16, § único
- j) Critérios de eleição dos administradores: 14
- k) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 10, §1º
- l) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (3337076)
- 2.2 Certidão FGTS: 3484409
- 2.3 Certidão PGFN : 3484407
- 2.4 Certidão CNDT: (3337123)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3337296, 3337302 e 3337314)

3. Pesquisa Anatel e Radar: (3337116) Radar: (3337127)

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: Alexandre Jocemar deve apresentar certidão negativa cível de 1º grau do TJRS. Apresentar Anexo 6/ART e certidões negativas de PGFN e FGTS. Novo Anexo 2.

22/10/2018: NT 20195/2018 recebida em 03/10/2018 CADSEI, resposta 15/10/2018: Anexo 2 antigo, Anexo 6 com incorreção. PGFN e FGTS ok. Certidão Alexandre Jocemar ok.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23495/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO - ÚLTIMA OPORTUNIDADE.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Unistalda/RS**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 20195/2018/SEI-MCTIC (3337553) encaminha por meio do Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC, recebida em 03/10/2018, conforme por correspondência eletrônica 3429262, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em DD/MM/AAAA.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3337332) contendo todas as declarações nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes .

			<p>Este modelo já foi enviado anteriormente: há alteração no texto do item XIII, razão da necessidade de seu envio.</p>
			<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação corretamente, conforme Despacho 3481035:</p> <p><i>"a) No formulário de dados de funcionamento da estação, item 11, declarações referentes ao projeto de instalação da emissora, há uma inconsistência: a entidade alega que a cota do terreno é superior e ao mesmo tempo inferior a 30 metros.</i></p> <p><i>b) não apresentou o comprovante de pagamento da ART."</i></p>
<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI- MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 39, inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p>	<p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº</p>

1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 22/10/2018, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3484422** e o código CRC **55053DD9**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3337332

Despacho 3481035

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3484422



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42091/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

Representante Legal da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda**

Campeira, (CNPJ nº 18.586.129/0001-99)

Rua José Ribeiro, nº 498, Centro

97755-000 - UNISTALDA - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.031044/2018-30.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23495/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Informo que qualquer solicitação alteração de cadastro deve ser feita diretamente ao CADSEI, uma vez que esta Coordenação não tem acesso àquele sistema.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3484466** e o código CRC **63AB0408**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRG

Ofício nº 35604/2018/SEI-MCTIC, 13/09/2018
01250.031044/2018-30**ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA**Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, A
Rua José Ribeiro, nº 498, Centro
97755-000 Unistalda / RS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/09/18

CABINETE DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*• José Silveira Marques*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

• 7041151536

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCELICIAINT HILLERSK,
Mat. 8595.701-5
Gerente da Agência

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE PÔSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 SET 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08348286 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h	:

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de RadIODifusão
Coordenação Geral da Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ

				-		
--	--	--	--	---	--	--

Correspondência Eletrônica - 3493136

Data de Envio:

24/10/2018 09:28:35

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

jrv@santiagonet.com.br
alexandreunistalda@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.031044/2018-30

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_3484466.html](#)
[Nota_Tecnica_3484422.html](#)
[Anexo_3337332_ANEXO_2_OUTORGA.pdf](#)
[Despacho_Interno_3481035.html](#)
[Nota_Tecnica_3337553.html](#)
[Oficio_3337759.html](#)

I. Pessoa Jurídica Interessada:

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, inscrita sob o CNPJ nº **18.586.129/0001-99**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul;
Processo nº 01250.031044/2018-30;

2. Assunto:

Em anexo documentos previstos na legislação vigente para atendimento de Ofício nº **42091/2018/SEI-MCTIC, NOTA TÉCNICA Nº 23945/2018/SEI-MCTIC**

3. Solicita:

Seguimento do supracitado processo.

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO						
Nome	BRENO BANDA JÚNIOR					
CREA:	60805D/RS	FORMAÇÃO:	ENGENHARIA ELETRÔNICA			
http://www.creadigital.com.br/rs/engtelco						
Fones de Contato	(51) 999625701 (claro) / (51) 999020216 (vivo) (51) 33158114	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	22107312087	
RG:	3030330482					
Endereço do Profissional:	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 160					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RS	CEP: 90660170
Local e Data da Assinatura:	UNISTALDA, RS, 05 DE NOVEMBRO 2018.					
Assinatura:	<p>BRENO BANDA JUNIOR:221073 12087</p> <p>Assinado de forma digital por BRENO BANDA JUNIOR:22107312087 Dados: 2018.11.05 14:02:24 -02'00'</p>					

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA					
Nome Fantasia:	UNISTALDA CAMPEIRA			CNPJ:	18.586.129/0001-99	
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Nome do representante legal:	ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA					
Endereço eletrônico (e-mail):	alexandreunistalda@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	29	° S	02	'	59 "
	Longitude:	55	° W	08	'	39 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018 , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA				
Cargo:	PRESIDENTE – DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	567201204/26	
RG:	8038159789	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	482.861.410-91	
Endereço:	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:		EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	031978570469	
RG:	5026775501	Órgão Emissor:	SSP/PC-RS	CPF:	378.660.870-91	
Endereço:	RUA PROTÁSIO NENE, 1376, CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP: 97.755-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:		ALDORETE SENHORINHO MARTINS				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	042018480400	
RG:	7017957213	Órgão Emissor:	SSP/PC-RS	CPF:	317.887.340-68	
Endereço:	PROTÁSIO NÊNE, 7225, BAIRRO CENTRO					
Município:	UNISTALDA			UF:	RS	CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
	Solicitação de alteração de características técnicas anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

DENOMINAÇÃO FANTASIA

CNPJ

UNISTALDA CAMPEIRA

18.586.129/0001-99

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

UF

UNISTALDA

RS

CEP

97.755-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59'' S

55° 08' 39'' W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

BAIRRO

CENTRO

CEP

97.755-000

UF

RS

CIDADE

UNISTALDA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59'' S

55° 08' 39'' W

5– LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JOSÉ RIBEIRO, 498

BAIRRO

CENTRO

CEP

97.755-000

UF

RS

CIDADE

UNISTALDA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 02' 59'' S

55° 08' 39'' W

6– TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTFM98

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0 Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

4018-15-0312

7– TRANSMISSOR RESERVA

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0 Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

MTDIP 100/1

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,00

dB

30,00

m

30,00

m

361,00

m

TIPO	POLARIZAÇÃO
DIPolo 1 ELEMENTO	Linear (VERTICAL)

8– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

Perdas na linha (PL)=L.AL

-(PL) 10
Eficiência da linha (EF) = 10

CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO RGC 213 CELULAR (EM ANEXO)
| 1078-05-0324 |

CH 200 – 87,9 MHz PBRRADCOM /

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,75) = -17,26 \text{ dBk}$$

Pt Π Potência do transmissor, em kW.

Ght □ Ganho da antena, no plano horizontal, em vez de

Gvt \prod Ganho da antena, no plano vertical, em vez de

Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

EBP \sqcap potência efetiva irradiada

d. □ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$$E(\text{dBUL}) = 107 + (-17.26) - 20 \log 1 = 89.73 \text{ dBUL}$$

Obs: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

11- DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros , com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

BRENO
BANDA
JUNIOR:22
107312087

Assinado de forma
digital por BRENO
BANDA
JUNIOR:22107312
087
Dados: 2018.11.05
14:03:03 -02'00'

12- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO (horas)	HORÁRIO DE TÉRMINO (horas)
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
sábado	00:00	24:00

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



PLOTAGEM GOOGLE EARTH ILUSTRANDO O LOCAL PROPOSTA PARA ESTAÇÃO

BRENO BANDA
JUNIOR:22107
312087

Assinado de forma
digital por BRENO
BANDA
JUNIOR:22107312087
Dados: 2018.11.05
14:03:31 -02'00'

14 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRENO BANDA JUNIOR

REG.CREA/RS

ENDERECO

60 - 805D RUA NOSSA SENHORA DAS

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

GRAÇAS 160

GLÓRIA

CIDADE

UF

PORTO ALEGRE RS

CEP

TELEFONE

CELULAR

90660-170

51-33158114

51999625701

E-MAIL

engtelco@terra.com.br

LOCAL

UF

RS

DATA

25/10/2018

ASSINATURA

**BRENO
BANDA
JUNIOR:22
107312087**
Assinado de forma
digital por BRENO
BANDA
JUNIOR:221073120
87
Dados: 2018.11.05
14:03:58 -02'00'**15 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO

ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA

CPF: 482.861.410-91

LOCAL

UNISTALDA

UF

RS

DATA

25/10/2018

ASSINATURA

16 – ENDEREÇO INDICADO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ RIBEIRO, 498	
Bairro: CENTRO	CEP: 97.755-000
Cidade: UNISTALDA	UF: RS

17 – NOME DO DIRIGENTE, CARGO, ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA DO DIRIGENTE	
			LATITUDE	LONGITUDE
ALEXANDRE JOCEMAR FREITAS DE SOUZA	PRESIDENTE – DIRETOR GERAL	RUA JOSÉ RIBEIRO, 498, CENTRO, UNISTALDA, RS, CEP 97.755-000	29° 02' 59" S	55° 08' 39" W
EDSON VLADEMIR FREITAS DE JESUS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	RUA PROTÁSIO NÊNE, 1376, BAIRRO CENTRO, UNISTALDA, RS, CEP 97.755-000	29° 02' 55" S	55° 08' 44" W
ALDORETE SENHORINHO MARTINS	DIRETORA DE OPERAÇÕES	RUA PROTÁSIO NÊNE, 7225, BAIRRO CENTRO, UNISTALDA, RS, CEP 97.755-000	29° 02' 54" S	55° 08' 50" W



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número:
9861750

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVÍDUO PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÉNIO	Motivo: NORMAL

Contratante		Nr.Reg.
Carteira: RS060802	Profissional: BRENO BANDA JUNIOR	E-mail: engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152	Titulo: Engenheiro de Operação - Eletrônica	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		

Contratado		Nr.Reg.
Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISALDA CAMPEIRA	E-mail:	
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 498	Telefone:	CPF/CNPJ: 18586129000199
Cidade: UNISALDA	Bairro: CENTRO	CEP: 97755000 - UF:RS

Descrição da Obra/Serviço		Ent. Classe: SENI - RS
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISALDA CAMPEIRA		
Endereço da Obra/Serviço: RUA JOSE RIBEIRO 498		CPF/CNPJ: 18586129000199
Cidade: UNISALDA	Bairro: CENTRO	CEP: 97755000 - UF:RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 1.500,00	Honorários(R\$):
Data Início: 01/10/2018	Prev.Fim: 03/10/2018	Ent. Classe: SENI - RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Observações
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA LOCALIDADE DE UNISALDA - RS	

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/10/2018

BRENO BANDA JUNIOR: 2210731	Assinado de forma digital por BRENO BANDA JUNIOR:221073 12087 Dados: <i>01/10/2018</i>
<i>UNISALDA - RS</i>	Local e Data
<i>2087</i>	Declara que é verdadeira a assinatura acima. 2018.10.02 16:44:07 -03'00'
<i>BRENO BANDA JUNIOR</i>	Assinante
	Profissional
	De acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.496/77
	X ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISALDA CAMPEIRA
	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERA SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número

9861750

Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 **Profissional:** BRENO BANDA JUNIOR
RNP: 2204190152 **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Identificação da Obra/Serviço

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO		
Observações	COMUNITÁRIA PARA LOCALIDADE DE UNISTALDA - RS		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/10/2018

CÓPIA

BRENO
BANDA
JUNIOR:
2210731

Assinado de
forma digital
por BRENO
BANDA
JUNIOR:2210731
12087
Dados:

Assinado de
forma digital
por BRENO
BANDA
JUNIOR:2210
12087
Dados:

<u>UNISTALDA - RP</u>	Declaro serem verdadeiras as informações constante 2087 BRENO BANDA JUNIOR	2018.10.02 16:44:07 -03'00' X ASSOCIA. DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIR
Local e Data		De acordo

A AUTENTICIDADE DESTA ART. PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-BS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA PROFISSIONAL.



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 221.073.120-87

Nome: BRENO BANDA JUNIOR

Conta de débito: 0442 / 001 / 00032442-8

Representação numérica do código de barras: 04192.10067 50151.175002 03555.340706 4
76660000008294

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S.A.

Código do Banco: 041

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: BRENO BANDA JUNIOR

CPF/CNPJ: 221.073.120-87

Data do Vencimento: 03/10/2018

Data de Efetivação / Agendamento: 01/10/2018

Valor Nominal do Boleto: 82,94

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 82,94

Valor Pago (R\$): 82,94

Identificação do Pagamento: CREA UNISTALDA RS

BRENO
BANDA
JUNIOR:22
107312087

Assinado de
forma digital por
BRENO BANDA
JUNIOR:22107312
087
Dados: 2018.11.05
14:04:46 -02'00'

Data/hora da operação: 01/10/2018 19:36:27

Código da operação: 74058979

Chave de segurança: UWQXCPTH1K8FA0QX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA, sob o CNPJ: 18.586.129/0001-99

Declaro para os devidos fins, na forma da lei, que a:

- I. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante;
- II. A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos;
- III. O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;
- IV. A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO						
Nome	BRENO BANDA JÚNIOR					
CREA:	60805D/RS	FORMAÇÃO:	ENGENHARIA ELETRÔNICA http://www.creadigital.com.br/rs/engtelco			
Fones de Contato	(51) 999625701 (claro) / (51) 999020216 (vivo) (51) 33158114					
RG:	3030330482	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	22107312087	
Endereço do Profissional:	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 160					
Município:	PORTO ALEGRE			UF:	RS	CEP: 90660170
Local e Data da Assinatura:	UNISTALDA, RS, 03 DE OUTUBRO 2018.					
Assinatura:	BRENO BANDA JÚNIOR:22 107312087 Assinado de forma digital por BRENO BANDA JÚNIOR:22107312087 Dados: 2018.10.02 16:48:27 -03'00'					



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/13/18 2:18 PM

Aviso de Inscrição: 94

Página 1 de 2

Número do Processo: 012500310442018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	UNISTALDA	53000.056186/2013	0	29S0259	55W0839	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
0.00	RS	UNISTALDA	01250.031044/2018	94	29S0259	55W0839	EXINST	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
0.66	RS	UNISTALDA	53000.012978/2010	29	29S0255	55W0903	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA UNISTALDA FM
0.67	RS	UNISTALDA	53000.041010/2009	29	29S0254	55W0903	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA UNISTALDA FM
28.51	RS	ITACURUBI	53000.006785/2013	0	28S4827	55W1423	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DO REI
28.96	RS	ITACURUBI	53900.049370/2015	0	28S4803	55W1352	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO ONDA AMIGA
29.07	RS	ITACURUBI	01250.039160/2017	0	28S4800	55W1355	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DO REI
29.07	RS	ITACURUBI	53000.012820/2010	29	28S4800	55W1355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E EDUCACAO COMUNIDADE ATIVA
29.49	RS	SANTIAGO	53000.054945/2006	21	29S1042	54W5244	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SANTIAGO
29.58	RS	ITACURUBI	53000.032961/2009	29	28S4748	55W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE ITACURUBI
29.58	RS	ITACURUBI	53000.006977/2013	0	28S4748	55W1414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITACURUBI - ASCODESI
29.59	RS	ITACURUBI	53000.008469/2003	19	28S4748	55W1415	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OÁSIS DE ITACURUBI - ADICOI
30.61	RS	SANTIAGO	53790.001229/1998	2	29S0958	54W5132	ARQDEF	FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/13/18 2:18 PM

Aviso de Inscrição: 94

Página 2 de 2

Número do Processo: 012500310442018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.82	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	53000.061541/2010	30	29S1936	55W0813	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA LIBERDADE ASSISENSE
31.18	RS	SANTIAGO	53790.000811/2002	21	29S1122	54W5158	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA CENTRAL DE SANTIAGO
32.01	RS	SANTIAGO	53000.039881/2004	21	29S1108	54W5114	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BOQUEIRAO FM CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
32.79	RS	SANTIAGO	53790.001125/1998	1	29S1152	54W5109	ARQDE F	FUNDACAO ITACIR FLORES
42.17	RS	BOSSOROCA	53000.027014/2003	19	28S4351	54W5436	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE BOSSOROCA - RS
42.55	RS	BOSSOROCA	53100.000124/2004	19	28S4340	54W5430	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DIARIO FM DO BAIRRO CENTRO BOSSOROCA RS
42.77	RS	BOSSOROCA	53000.019661/2003	19	28S4348	54W5401	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVA VISAO
46.35	RS	BOSSOROCA	53000.037146/2009	32	28S4211	54W5249	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVA VISAO
49.38	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	53900.009833/2014	0	29S2755	54W5755	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA
49.38	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01250.058944/2018	196	29S2755	54W5755	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRANA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.031044/2018 Localidade / UF: UNISTALDA/RS

Entidade ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

Aviso: 94 Canal 0

Endereço Sistema JOSE RIBEIRO Nº 498 - B. CENTRO UNISTALDA - RS
Irradiante:

Endereço Estúdio: JOSE RIBEIRO Nº 498 - B. CENTRO UNISTALDA - RS

Endereço Sede: JOSE RIBEIRO Nº 498 - B. CENTRO UNISTALDA - RS

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.76

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.031044/2018-30, de interesse da Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Unistalda / RS**, encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (3687370) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3687376).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 13/12/2018, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3687380** e o código CRC **BD7264FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3687380

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.031044/2018-30, de interesse da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira**, na localidade de Unistalda/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2018, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3703066** e o código CRC **89655470**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3703066

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Unistalda/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2018, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3703075** e o código CRC **393FCB4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3703075



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.586.129/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE RIBEIRO		NÚMERO 498	COMPLEMENTO
CEP 97.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNISTALDA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO jrv@santiagonet.com.br		TELEFONE (55) 3251-9668 / (55) 3251-9736	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018 às 15:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Agência
de Telec

BOA TARDE
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | internet teia | menu ajuda

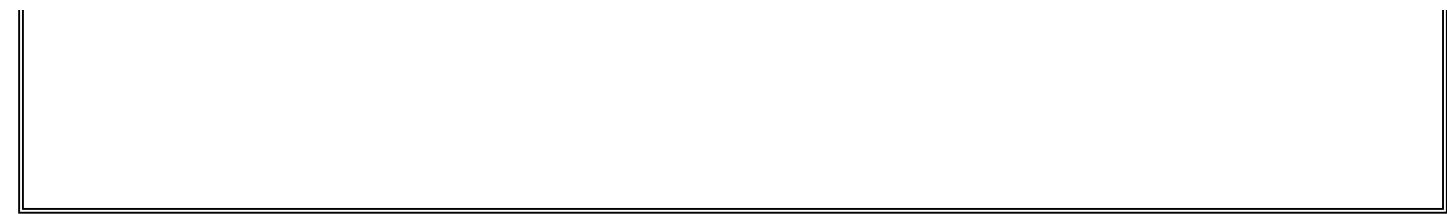


CNPJ: **18.586.129/0001-99**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:43:21 do dia 18/12/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
CNPJ: 18.586.129/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:50 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **61BB.B36A.9D48.79C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18586129/0001-99

Razão Social: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COM UNISTALDA CAMP

Endereço: RUA JOSE RIBEIRO 498 / CENTRO / UNISTALDA / RS / 97755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2018 a 14/01/2019

Certificação Número: 2018121603491316062915

Informação obtida em 17/12/2018, às 15:09:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.586.129/0001-99

Certidão nº: 164641729/2018

Expedição: 17/12/2018, às 15:10:20

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.586.129/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município/UF: UNISTALDA/RS **REVISÃO FINAL**

Processo nº: 01250.031044/2018-30 CNPJ: 18.586.129/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

1. Data de postagem/SEI: 29/05/2018 – F. 111 (3030455)

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/2 (3030455) **pedir novo**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3527464) ok

4. Estatuto Social: fl. 3/12 (3030455) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de constituição: fl. 13/14 (3030455) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de eleição: fl. 15/18 (3030455) para o período 10/04/2018 a 10/04/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 19/21 (3030455)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Alexandre Jocemar Freitas de Souza – Presidente – f.19	não	56720120426 03/08/1969	482.861.410-91	Não
Edson Vlademir Freitas de Jesus – Dir. Adm. – f. 20	PP	031978570469 21/02/1964	378.660.870-91	Não
Aldorete Senhorinho Martins – Dir. Oper. – f. 21	PP	042018480400 25/04/1958	317.887.340-68	Não

8. Manifestações em apoio: fl. 22/107 (3030455)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 108/110 (3030455)

11. Pesquisa Anatel: (3337116) Radar: (3337127)

12. Certidões Justiça Federal dos dirigentes: (3337296, 3337302 e 3337314)

12.1 CNPJ, Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT ok (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 1º, §3º e 20, I
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º e 20, II
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 20, III
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 20, IV
- e) Órgão administrativo e cargos: 11
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 12
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 13

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º,
- c) Direitos dos associados: 7º
- d) Deveres dos associados: 7º
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 8º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 16 e 17
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, e previsão das competências privativas da AG e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 10, §4º, e 18
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 16, § único
- j) Critérios de eleição dos administradores: 14
- k) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 10, §1º
- l) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (3703184)
 - 2.2 Certidão FGTS: (3703333)
 - 2.3 Certidão PGFN : (3703328)
 - 2.4 Certidão CNDT: (3703337)
 - 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3700375)
- 3. Pesquisa Anatel e Radar:** (3703320) Radar: (3703066)
4. Anexo 6/ART: fl. 5/15 (3527464)

OBSERVAÇÕES:

17/12/2018: NT 23495/2018 CADSEI em 24/10/2018, resposta em 05/11/2018: técnica OK. Anexo 2 ok.
Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF e TJRS – ok. Para revisão final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27885/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Unistalda/RS**, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 29/05/2018, às fl. 1/2 (3030455), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Alexandre Jocemar Freitas de Souza
Dir. Administrativo: Edson Vlademir Freitas de Jesus
Dir. Operações: Aldorete Senhorinho Martins

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, Unistalda, RS Coordenadas geográficas: 29°02'59"S de latitude e 55°08'39"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, Unistalda, RS

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015,

alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/4 (3527464)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 3/12 (3030455)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 13/14 (3030455)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 15/18 (3030455)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 19/21 (3030455)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 22/107 (3030455)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 108/110 (3030455)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 5/15 (3527464)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	3703184

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	3703320
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	3703333
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	3703328
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	3703337
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	3703066

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Unistalda/RS e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 3703075.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Unistalda/RS**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 01250.031044/2018-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA N° , DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.031044/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, CNPJ nº 18.586.129/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, na localidade de Unistalda Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 18/12/2018, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/12/2018, às 08:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2018, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/12/2018, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3703378** e o código CRC **31F4F235**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3703378



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00008/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.031044/2018-30

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UNISTALDA CAMPEIRA

ASSUNTO: Radiodifusão Comunitária. Requerimento para outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul.

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, **na localidade de Unistalda/RS**;
- II – Pela continuidade do procedimento; e
- III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica para análise e manifestação do pleito apresentado pela **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira**, visando a obtenção de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **na localidade de Unistalda/RS**.

2. Segundo a Nota Técnica nº 27885/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3703378**), o Edital nº 94/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 14 de junho de 2018. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 29 de maio de 2018.

3. O roteiro de análise de instalação acostado no **SEI 3687376** conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que apenas a entidade em questão manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, **na localidade de Unistalda/RS**, considerando a distância de quatro quilômetros.

5. É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998 e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 94/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 14 de junho de 2018. Portanto, o pedido de habilitação é realmente tempestivo, pois foi protocolado em 29 de maio de 2018 (**SEI 3030455 – Pag. 111**).

9. Observa-se, também, que a entidade postulante carreou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612/1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615/1998 e Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida, assinada por todos os dirigentes (**SEI 3030455 – Pags. 1-2; SEI 3478946 – Pags. 26/27 do Protocolo nº 01250.062597/2018-34; e SEI 3527464 – Pags. 2/4 do Protocolo nº 01250.065708/2018-64**);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**SEI 3030455 – Pags. 3/12**);
- c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**SEI 3030455 – Pags. 13/18**);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (**SEI 3030455 – Pags. 19/21**);
- e) Manifestações de apoio à iniciativa (**SEI 3030455 – Pags. 22/107**);
- f) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (**SEI 3030455 – Pags. 108/110**)

10. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seus art. 9º e art. 13 (**SEI 3030455 – Pags. 5-9**), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, foi juntado o Formulário de dados de funcionamento da estação, com comprovante de recolhimento do ART, nos termos do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (**SEI 3527464 – Pags. 5/15 do Protocolo nº 01250.065708/2018-64; e SEI 3478946 – Pags. 11/25 do Protocolo nº 01250.062597/2018-34**).

12. Em atenção à atual redação do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, houve complementação documental, a fim de instruir o feito.

13. Assim, foi complementada a instrução do processo com os seguintes documentos: i) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI 3703184**); ii) Certidão negativa de débitos da ANATEL (**SEI 3703320**); iii) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social (**SEI 3703328**); iv) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI 3703333**); v) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais perante à Receita Federal (**SEI 3568138**); e vi) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho (**SEI 3703337**).

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. Entretanto, apenas a entidade ora requerente manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, **na localidade de Unistalda/RS**, considerando a distância de quatro quilômetros.

15. Segundo com a análise, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo –, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

16. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 27885/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3703378**) e Despacho Interno CGRC_OUT **3687380**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3687370) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3687376)*".

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

19. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 3703066, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.

20. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62**, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 (...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

21. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrita aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

22. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

23. Nesse sentido, vê-se que a entidade declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem “*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa*” (**SEI 3527464 – Pags. 2/4 do Protocolo nº 01250.065708/2018-64**).

24. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea “j”, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

25. Por meio do Despacho Interno CGRC_OUT **3703075** e da Nota Técnica nº 27885/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3703378**), a SERAD informou que, após consulta aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4º Região, da respectiva Subseção Judiciária de Unistalda/RS e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, de forma a inviabilizar o deferimento da outorga.

26. Por fim, registre-se que a SERAD, por meio do Checklist RADCOM (**SEI 3703370**), informou que não foi identificada nenhuma hipótese de vínculo vedado pela legislação de radiodifusão comunitária.

III – DA CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do pleito apresentado pela **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, na localidade de Unistalda/RS**.

28. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

29. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº **27885/2018/SEI-MCTIC (SEI 3703378)**, deve ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

30. *Ex positis*, encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentiais.

Brasília, 03 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250031044201830 e da chave de acesso 8fb7b2a2

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 211339444 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-01-2019 15:20. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.031044/2018-30

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 07/01/2019, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3744152** e o código CRC **C391ADCE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3744152

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.031044/2018-30

Referência: Nota Técnica 27885 (3743799)

Interessado: Associacao de Difusao Comunitaria Unistalda Campeira

Assunto: Revisão final do processo de outorga.

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 07/01/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3744346** e o código CRC **4867F062**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 3744346

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 08/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 3743799, emitido pela Consultoria Jurídica, que opinou pelo prosseguimento do pedido de outorga da **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/05/2019, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 17/05/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4060298** e o código CRC **05D41E61**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.031044/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, inscrita no CNPJ sob nº 18.586.129/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unistalda, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27885/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 08/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.031044/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, CNPJ nº 18.586.129/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, na localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.031044/2018-30

Referência:

Interessado: Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira.

Assunto:

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, CNPJ nº 18.586.129/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, na localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 12/08/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446631** e o código CRC **4C849D6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 4446631



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 4174/2019/SEI-MCTIC
de 21 de agosto de 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.031044/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, CNPJ nº 18.586.129/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, na localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/08/2019, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4524842** e o código CRC **6E5B28D8**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/08/2019 17:19:03

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 5470237

Data prevista de publicação: 28/08/2019

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11970511	ATO PORTARIA Nº 4136 MIN NOT.rtf	5d96a1e7736327ac764c8448753ac897	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970512	ATO PORTARIA Nº 4174 MIN NOT.rtf	f86e723f86f03b042205959aee03979b	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11970513	ATO PORTARIA Nº 4175 MIN NOT.rtf	14a78bcfdb9548be97c5d2863b6ba373	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11970514	ATO PORTARIA Nº 4177 MIN NOT.rtf	a234596e184fa187e6312c8d9c2a0964	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11970515	ATO PORTARIA Nº 4180 MIN NOT.rtf	cde89ad8059ae4ee23745bfcb5c4130a	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11970516	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN NOT.rtf	ad1721ebdf2e878b2743c9f69c595ce3	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11970517	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN NOT.rtf	fc031f8ce93120d59365e77708c44939	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970518	ATO PORTARIA Nº 4185 MIN NOT.rtf	065a1aa68f4443c3e22b714b2a50d33e	8,00	R\$ 264,32
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11970519	ATO PORTARIA Nº 4255 MIN NOT.rtf	1bd76be2e06eeafc5af7c8480572ba9	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970520	ATO PORTARIA Nº 4158 MIN NOT.rtf	5706d24db93bc1ddbebe1e1117978e5d5	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970521	ATO PORTARIA Nº 4160 MIN NOT.rtf	f63f37978ecfb3219929183843c5c69	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

11970542	ATO PORTARIA Nº 4165 MIN NOT.rtf	09b802202ffd8c1b 969cf7ca5a07f3e	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970543	ATO PORTARIA Nº 4166 MIN NOT.rtf	9bc352c44f0d7bd5 f475bcec3267f957	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970544	ATO PORTARIA Nº 4168 MIN NOT.rtf	3b9330858ce6c2e6 6e75610de0a78efe	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970545	ATO PORTARIA Nº 4171 MIN NOT.rtf	f519fff1bd37556a 2d10bddc56bac0f2	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970546	ATO PORTARIA Nº 4172 MIN NOT.rtf	050ad5ee5c74e3d5 ee0cee01d0385311	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11970547	ATO PORTARIA Nº 4173 MIN NOT.rtf	a73854b0c155a66e 0fa2de402a0ba575	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			113,00	R\$ 3.733,52

PORTARIA Nº 4.139/SEI, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000475/2001 e nº 53900.017114/2015-04, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Galante, CNPJ nº 04.781.166/0001-43, por meio da Portaria nº 544, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campina Grande, estado da Paraíba, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.158/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53650.001009/2001 e nº 53900.043136/2015-11, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Jardim de São José, CNPJ nº 04.744.069/0001-80, por meio da Portaria nº 1178, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas, estado do Ceará.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.160/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000542/1998 e nº 53900.043613/2015-49, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz da Liberdade (CNPJ nº 02.359.378/0001-01), por meio da Portaria nº 2244, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Codó, estado do Maranhão, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.165/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000403/2000 e nº 53900.043677/2015-40, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação do Alto São Francisco - SOCIALTO, (CNPJ nº 03.805.498/0001-58), por meio da Portaria nº 463, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piumhi, estado de Minas Gerais, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.166/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000655/1998 e nº 53900.043451/2015-49, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação de Jovens Unidos na Fraternidade (CNPJ nº 02.430.938/0001-77), por meio da Portaria nº 1506, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Governador Nunes Freire, estado do Maranhão, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.168/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001034/2001 e nº 53900.043758/2015-40, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos do Rádio de Juiz de Fora, CNPJ nº 02.856.765/0001-53, por meio da Portaria nº 1123, publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.171/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000825/1999 e nº 53900.043826/2015-71, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à União Comunitária de Imbé de Minas (CNPJ nº 22.704.761/0001-67), por meio da Portaria nº 1509, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.172/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001069/1999 e nº 53900.043882/2015-13, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão - ACCAR (CNPJ nº 01.952.438/0001-32), por meio da Portaria nº 1963, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capetinga, estado de Minas Gerais, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.173/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º-B, § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53665.000011/2001 e nº 53900.017269/2015-32, resolve:

Art. 1º Declarar perempta a autorização outorgada à Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 02.750.739/0001-46, por meio da Portaria nº 240, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Babaçulândia, estado do Tocantins, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.174/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.031044/2018-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, CNPJ nº 18.586.129/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Ribeiro, nº 498, Centro, na localidade de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.175/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002185/1998 e nº 53900.049450/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, CNPJ nº 02.696.956/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Franca, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.177/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010949/2016-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação a Voz da Serra, CNPJ nº 24.179.367/0001-82, cuja sede se situa na Praça do Mercado, nº 14, Bairro Iguaçu, na localidade de Livramento de Nossa Senhora, no estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.180/SEI, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033043/2018-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, CN

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.031044/2018-30.**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 4174 de 21 de agosto de 2019, no Diário Oficial da União de 28/08/2019, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unistalda / RS, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 01250.031044/2018-30, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/09/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4582659** e o código CRC **9470DAAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.031044/2018-30

SEI nº 4582659

Brasília, 08 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.031044/2018-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, inscrita no CNPJ sob nº 18.586.129/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Unistalda, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27885/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 08/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.174/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no DOU de 28/08/2019.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 38108/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 01250.031044/2018-30.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/10/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4720412** e o código CRC **0157B0EE**.